



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.888



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 13, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a destinação dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos do patrimônio estadual ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a destinação dos recursos provenientes da alienação de bens e direitos do patrimônio estadual ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO.

Paragrafo único. Os recursos de que trata o *caput* serão aplicados exclusivamente na cobertura de insuficiências financeiras e na recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS-TO, limitados a 30% (trinta por cento) do déficit previdenciário apurado em avaliação atuarial vigente, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º A destinação de que trata esta Medida Provisória observará o art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o plano de custeio atuarial vigente, a incorporação formal dos recursos ao patrimônio do RPPS-TO e o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	35
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	53
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	54
SECRETARIA DA MULHER	55
SECRETARIA DA SAÚDE	55
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	58
SECRETARIA DO TURISMO	62
ADAPEC	65
AGETO	68
ATI	70
ATS	70
DETRAN	71
IGEPREV	73
ITERTINS	73
NATURATINS	75
RURALTINS	76
TRIBUNAL DE CONTAS	76
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Medida Provisória, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários à sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Medida Provisória correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.993 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VICTOR HIROSHI ESPINDOLA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.994 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAXYANDRO BRITO AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.995 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2025:

1. BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR, matrícula 63906-4, FCSP-6;
2. MARCOSAURÉLIO JÁCOME SOUSA, matrícula 1087312-2, FCSP-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.996 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CILEA AZEVEDO DE MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.997 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula 80217-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Papiloscopia - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.998 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.968 - DSG, de 22 de agosto de 2025, publicado na edição 6.883 do Diário Oficial do Estado, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, Secretário de Estado;
2. ODILON COELHO LIMA JÚNIOR, Assessor Especial Técnico.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

a FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, atribuição para celebrar convênio com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com o objetivo de produzir dados estatísticos educacionais no âmbito nacional, relativos à educação básica, de maneira a colaborar com a realização do Censo Escolar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.000 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HENRIQUE VIEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.001 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, matrícula 11796138-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.002 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIEN REICHENBACH VAZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 29 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.003 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIA VICENTE GALVÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 25 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.004 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CLEDER CAMARGO DA SILVA, matrícula 1292080-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.006 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.929 - DSG, de 19 de agosto de 2025, publicado na edição 6.880 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar NUCYA TAVARES QUEIROZ, matrícula 1214912-1, designada para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação, FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.007 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, para empreender viagem à Califórnia, nos Estados Unidos da América, a fim de participar do evento “Google for Education Leader Series 2025 para a América Latina e o Caribe”, no período de 28 de setembro a 4 de outubro de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 96/2025/SEGOV, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria, especialmente da Chefia de Cerimonial;

Considerando que o curso “Organização de Eventos de Alta Complexidade - Desafio da Década: COP30, BRICS, G20”, trata-se de capacitação voltada ao aprimoramento técnico das funções dos servidores indicados, com foco na organização de eventos oficiais, recepção de autoridades e aplicação de normas protocolares nacionais e internacionais;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimento regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 54/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 48/2025/EGOV, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar o curso “ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - DESAFIO DA DÉCADA: COP30, BRICS, G20”, promovido pela GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.803.352/0001-74, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme processo nº 2025/09010/000233 - SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 97, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 10 - NM, Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2025NE001627	Herbert Pereira Gomes Nº Funcional 11657235-6	Robson Vagarins Correa de Moura Nº Funcional 1166883-9	Gf Cerimonial & Eventos Ltda CNPJ: 49.803.352/0001-74	Participação de 2 (duas) servidoras da Secretaria Executiva da Governadoria no curso “Organização de Eventos de Alta Complexidade - Desafio da Década: COP30, BRICS, G20”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE001627

Processo nº: 2025/09010/000233
Empenho nº: 2025NE001627
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.803.352/0001-74
Objeto: Participação de servidores no curso "Organização de Eventos de Alta Complexidade - Desafio da Década: COP30, BRICS, G20"
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 96/2025/SEGOV
Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 27/08/2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.
GILDA FLEURY MEIRELLES - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.517 - EX, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO MARCOS VELOSO LEMOS DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 31 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.518 - EX, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GLAYSON ALVES SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 30 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.519 - DISP, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de agosto de 2025:

1. BÁRBARA VIEIRA DE MELO ALVES AGUIAR, matrícula 63906-4, FCSP-4;
2. MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, matrícula 1087312-2, FCSP-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.520 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CILEAAZEVEDO DE MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.521 - DISP, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Papiloscopia - FCSP-3 a servidora SILDIRAN SANCHES DA SILVA, matrícula 1009737-6, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.522 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUAN RODRIGUES ROCHA XAVIER de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 30 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.524 - DISP, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2 o servidor JOÃO CARLOS MACIEL CASTRO, matrícula 11804629-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.525 - CSS, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 13, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

à Câmara Municipal de Palmas o Gestor Público JÚLIO CESAR MACHADO, matrícula 669079-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.526 - DISP, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor CLEDER CAMARGO DA SILVA, matrícula 1292080-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 29 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARO, para os devidos fins, que o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, visando a aquisição de um veículo Auto Bomba Tanque, adere ao item 1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A-2024-CBMSC, que tem por órgão gerenciador o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no valor de R\$ 1.591.765,07 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), em favor da empresa: RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES (CNPJ: 78.824.224/0001-05), nos termos do Processo Administrativo nº 2025 09090 000008.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00646.2025/1**

Auto de infração: 02.02.00646.2025
Recorrente: ILZA CORREA ROCHA
Autuado(a): J C EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 00.082.535/0001-59
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/08/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00648.2025/1

Auto de infração: 02.02.00648.2025
Recorrente: ADRIANA CARVALHO SOUSA CAVALCANTE
Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO CPF/CNPJ: 08.375.381/0001-03
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/08/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00667.2025/1

Auto de infração: 02.02.00667.2025
Recorrente: Daybson Dias de Sousa
Autuado(a): VALTENIR TEOFILO AZEVEDO CPF/CNPJ: 817.***.*5
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/08/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00694.2025/1

Auto de infração: 02.02.00694.2025
Recorrente: Aldenora Gomes Feitosa
Autuado(a): UTIL COMERCIAL E DIVERSOS LTDA CPF/CNPJ: 28.212.559/0001-02
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - sem demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/08/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00633.2025/1

Auto de infração: 03.02.00633.2025
Recorrente: Daybson Dias de Sousa
Autuado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
CPF/CNPJ: 27.051.863/0001-44
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 26/08/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 68/2025 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 40/2025 - tendo por objeto à aquisição de pistolas, CALIBRE 9 X 19 mm, para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, celebrado com a empresa GLOCK AMÉRICA S.A, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000196.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	06.222/1	982183	Fiscal titular
ST QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	04.580/2	876553	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;
- II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;
- III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

APOSTILAMENTO Nº 11/2025/DAL - CONTRATOS

Processo nº 2023/09030/000880
SGD nº 2025/09039/074195

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 124, inc. II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

Considerando a dilação de prazo concedida no Apostilamento nº 09/2025/DAL - CONTRATOS (SGD nº 2025/09039/065727) para a entrega do caminhão truck para transporte de carga viva do tipo equinos;

Considerando o parágrafo segundo da cláusula décima sexta, item 16.2 do contrato nº 31/2024 (SGD nº 2024/09039/061643), que versa sobre a vigência contratual e estipula: "Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do Contrato";

Considerando que a empresa VCS Comércio Serviços e Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00, com fundamento nas condições técnicas de instalação do baú e alongamento do chassi, bem como no tempo despendido na tramitação do reequilíbrio econômico-financeiro, solicitou nova prorrogação de prazo de entrega do objeto até o final da primeira quinzena do mês de setembro de 2025;

Considerando a manifestação da fiscalização do contrato, 1º TEN QOAS Eliane Sousa Silva Vieira, que se manifestou favorável a dilação de prazo supracitado (SGD nº 2023/09039/074115), inclusive consignando que a no dia 14.08.2025 repassou o grafismo para a Contratada, portanto, dando causa à mora na entrega do objeto;

RESOLVE:

Dilatar o prazo de entrega do objeto até o dia 15.09.2025, para a empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00, entregar o caminhão truck para transporte de carga viva do tipo equinos, com base nos fundamentos supracitados.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/09030/000261
CONTRATO Nº 35/2025
CONTRATADO: MITRAARQUIDIOCESANA DE PALMAS - TO - Paróquia São Sebastião, CNPJ nº 01.172.466/0010/28.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: Locação de Imóvel para atender à demanda da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar - DPM de Tocantínia/TO
VALOR: de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais) para 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 05 anos, 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM,
Comandante-Geral da PMTO, Locatária, e Pe. Martins Rodrigues Putêncio, Administrador Paroquial da Mitra Arquidiocesana de Palmas - TO - Paróquia São Sebastião - Locadora

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Corregedoria-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso I e II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, faz saber à servidora aposentada DIRCE ALVES DE ARAÚJO, à época ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 397160/3, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.x71-49, e a quantos outros tomarem conhecimento do presente edital, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, (S/N) CEP: 77.001-002, nesta Capital, em Palmas/TO, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2023.09041.000001, instaurado pela PORTARIA Nº 2/2023/COGE, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, publicada no DOE 6249, de 13 de janeiro de 2023, cujo feito houve determinação para que fosse realizada a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de localizar a servidora para receber a citação, conforme informações contidas nos autos. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento, assim sendo, CITE-SE a servidora acima identificada para tomar ciência do indiciamento processual, por incorrer, em tese, no ilícito disciplinar de acumulação ilegal de cargos públicos, previsto 157, inciso XI, c/c art. 135, §3º e art. 137, todos da Lei 1.818/2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADA, no mesmo ato, para apresentar Defesa Escrita junto à Corregedoria-Geral do Estado, situada no prédio da Controladoria-Geral do Estado, com endereço na Esplanada das Secretarias, Prédio 1, Praça dos Girassóis, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser apresentada por advogado devidamente constituído, e, ficando também ciente de que não apresentando a defesa no prazo legal ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a). No mesmo prazo poderá fazer a opção por um dos cargos públicos até o último dia de prazo para defesa, o que será considerado como boa-fé, hipótese em que se converte automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo (§7º art. 158, da Lei nº 1.818/2007). Em caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMPA - III, em
Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2025.

Henrique Aires Loureiro
Presidente da COMPA-III

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000028
Contrato nº: 10/2025
Número automático do Siafe/TO: 25999815
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratado: M. S. D dos Santos LTDA (Dedetizadora Morá)

CNPJ: 51.616.551/0001-15
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle/desalojamento de pombos em toda área interna e externa do prédio da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência nº 8/2025/GEARH, SGD 2025/09049/005611.
Valor Total Biental do Contrato: R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura: 25/08/2025
Vigência: 25/08/2025 a 25/08/2027
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Maria Socorro Dantas dos Santos - Representante legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 098/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.112.529/0001-46, referente à contratação de serviço de assinatura de plataforma digital de conteúdo e pesquisa jurídica, no valor R\$ 78.328,80 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta dos autos nº 2025/09060/003779.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em
Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/011746
Termo de extinção nº: 01/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto do Empenho: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada.
Valor do Empenho: R\$ 25.531,72 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 2.500.0000000.1.666998
Data da Assinatura: 21/08/2025
Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA (Representante legal da OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1692/2025/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARILYNE SOARES MONTEIRO, Número Funcional 963267/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.971-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;
- Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARILYNE SOARES MONTEIRO, Número Funcional 963267/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.971-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1693/2025/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA, Número Funcional 925369/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.521-68, as Portarias abaixo elencadas:

- Ato CGEPS Nº 024/2012/GASEC, de 21/08/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.728, de 04/10/2012;
- Portaria nº 86/2013/GASEC, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.824, de 27/02/2013;
- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;
- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA ROSENI BERNARDES DA SILVA, Número Funcional 925369/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.521-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J		II-K	01/05/2011	01/06/2011
VERTICAL	II-K		III-K	01/05/2012	01/06/2012
HORIZONTAL	III-K		III-L	01/05/2013	01/06/2013
HORIZONTAL	III-L	IV-I	IV-J	01/05/2017	01/06/2017
VERTICAL	IV-J		V-J	01/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	V-J		V-K	01/05/2021	01/06/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1694/2025/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO, Número Funcional 368821/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.162-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;
- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) EVANEIDE DA SILVA BATISTA MARANHÃO, Número Funcional 368821/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.162-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/02/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1796/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/019969, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES, Número Funcional 810153-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.641-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES, Número Funcional 810153-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.641-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/02/2012	10/02/2012
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	10/02/2015	10/02/2015
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	10/02/2018	10/02/2018
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	10/02/2021	10/02/2021
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	10/02/2024	10/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1797/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021862, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, Número Funcional 304983-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.071-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07/04/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.832 de 26/04/2021;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, Número Funcional 304983-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.071-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-G	PBG-II-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1798/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021744, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, TANIA ALVARES TAVARES, Número Funcional 579431-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.216-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031 de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015 publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, TANIA ALVARES TAVARES, Número Funcional 579431-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.216-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/01/2011	01/01/2011
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1799/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021787, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SULAVONE AQUINO MOTA RIES, Número Funcional 520059-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.941-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SULAVONE AQUINO MOTA RIES, Número Funcional 520059-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.941-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-III-A	PN-III-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/09/2017	01/09/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/09/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/09/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1800/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021767, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SILMARA GONCALVES TARGINO, Número Funcional 793027-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.271-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SILMARA GONCALVES TARGINO, Número Funcional 793027-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.271-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1801/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021856, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE, Número Funcional 785328-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.611-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SANDRA CLELIA DA CUNHA FELIPE, Número Funcional 785328-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.611-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1802/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021701, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSILENE ANTONIO FERNANDES, Número Funcional 853887-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.731-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSILENE ANTONIO FERNANDES, Número Funcional 853887-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.731-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
VERTICAL	PBG-I-D	PBG-II-D	11/11/2015	11/11/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1803/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021764, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, ROSICLEIA PERERIA DA SILVA NUNES, Número Funcional 641173-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.571-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ROSICLEIA PERERIA DA SILVA NUNES, Número Funcional 641173-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.571-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-II-E	PN-II-F	01/08/2021	01/08/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1804/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020648, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA, Número Funcional 812538-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA, Número Funcional 812538-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-78, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	04/03/2008	04/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	04/03/2011	04/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	04/03/2014	04/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	04/03/2017	04/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	04/03/2020	04/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	04/03/2023	04/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1805/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000002, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público REDY SOARES FILHO, Número Funcional 727286-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.271-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, REDY SOARES FILHO, Número Funcional 727286-3, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.271-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1806/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020118, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública NELCINELIA PINHEIRO DA SILVA, Número Funcional 889924-5, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, NELCINELIA PINHEIRO DA SILVA, Número Funcional 889924-5, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1807/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000010, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAUJO DE CERQUEIRA, Número Funcional 705291-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 603/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087 de 13/05/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAUJO DE CERQUEIRA, Número Funcional 705291-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017
VERTICAL	PBG-II-F	PBG-III-F	10/05/2018	10/05/20218
HORIZONTAL	PBG-III-F	PBG-III-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-III-G	PBG-III-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1808/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021848, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARIA JOSE DE SOUZA JORGE, Número Funcional 342637-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.883-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARIA JOSE DE SOUZA JORGE, Número Funcional 342637-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.883-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2008	01/08/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2014	01/08/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1809/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021861, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DO SOCORRO SILVA, Número Funcional 865944-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.671-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA DO SOCORRO SILVA, Número Funcional 865944-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.671-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/08/2011	01/08/2011
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1810/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021724, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA, Número Funcional 551378-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria nº 1.518, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARIA DE FATIMA MENDES DA SILVA, Número Funcional 551378-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.251-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	15/01/2011	15/01/2011
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	15/01/2014	15/01/2014
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	15/01/2017	15/01/2017
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	15/01/2020	15/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	15/01/2023	15/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1811/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021731, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, MARIA DE CASSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA, Número Funcional 794846-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.556-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, MARIA DE CASSIA MEDEIROS BORGES MENDONÇA, Número Funcional 794846-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.556-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1813/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021844, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, Número Funcional 1212974-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.033-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015 publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO, Número Funcional 1212974-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.033-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	14/02/2014	14/02/2014
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	14/02/2017	14/02/2017
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	14/02/2020	14/02/2020
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	14/02/2023	14/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1814/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021788, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 979238-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.451-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, Número Funcional 979238-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.451-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	11/03/2008	11/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	11/03/2011	11/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	11/03/2014	11/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	11/03/2017	11/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	11/03/2020	11/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	11/03/2023	11/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1818/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021699, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, LEURANICE ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 742330-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.831-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, LEURANICE ALVES DOS SANTOS, Número Funcional 742330-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.831-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1819/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021686, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública KALLENE DIONIZIO DO BOMFIM, Número Funcional 35017-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-33, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, KALLENE DIONIZIO DO BOMFIM, Número Funcional 35017-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-33, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	12/05/2013	12/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	12/05/2016	12/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	12/05/2019	12/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	12/05/2022	12/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1820/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021783, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, JOANA D ARC ALVES PAES ANDRADE, Número Funcional 332279-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.652-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, JOANA D ARC ALVES PAES ANDRADE, Número Funcional 332279-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.652-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	10/01/2014	10/01/2014
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	10/01/2017	10/01/2017
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	10/01/2020	10/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	10/01/2023	10/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1821/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/022234, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, IRISNEIDE DOS REIS LIMA, Número Funcional 586502-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.643-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031 de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015 publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 407, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, IRISNEIDE DOS REIS LIMA, Número Funcional 586502-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.643-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/06/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/06/2023	01/06/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1822/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021673, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, IONES SOARES DE ALMEIDA, Número Funcional 658021-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.821-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, IONES SOARES DE ALMEIDA, Número Funcional 658021-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.821-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/10/2017	01/10/2017
VERTICAL	PN-II-E	PN-III-E	19/03/2018	19/03/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/10/2020	01/10/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1823/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021750, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, INGRACA MARIA MACHADO RIBEIRO SILVA, Número Funcional 253458-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.891-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e a Portaria abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, INGRACA MARIA MACHADO RIBEIRO SILVA, Número Funcional 253458-2, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.891-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/09/2014	01/09/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1824/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021722, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ILAINE GEISEL CARVALHO SILVA LIMA, Número Funcional 890719-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.111-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ILAINE GEISEL CARVALHO SILVA LIMA, Número Funcional 890719-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.111-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1825/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021751, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada ALICE MACEDO SILVA MESQUITA, Número Funcional 546978-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.126-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, ALICE MACEDO SILVA MESQUITA, Número Funcional 546978-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.126-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1826/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000019, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, HERTON ESTEVAO MOTA BRITO, Número Funcional 429305-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015 publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, HERTON ESTEVAO MOTA BRITO, Número Funcional 429305-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.601-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/01/2023	01/01/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1827/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000012, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA, Número Funcional 1000519-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.331-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA, Número Funcional 1000519-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.331-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	10/05/2013	10/05/2013
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	10/05/2016	10/05/2016
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	10/05/2019	10/05/2019
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	10/05/2022	10/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1828/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021685, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, GENY BATISTA FERREIRA, Número Funcional 659657-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.941-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, GENY BATISTA FERREIRA, Número Funcional 659657-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.941-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/11/2017	01/11/2017
HORIZONTAL	PN-IV-E	PN-IV-F	01/11/2020	01/11/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1829/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021687, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ANDREA REGINA TAVARES DE LIMA, Número Funcional 728382-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANDREA REGINA TAVARES DE LIMA, Número Funcional 728382-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.541-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/07/2013	01/07/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/07/2016	01/07/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/07/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/07/2022	01/07/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1830/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/020379, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 527017-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.283-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 04, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Portaria nº 799/2025/GASEC, de 15/04/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.816 de 15/05/2025.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 527017-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.283-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	03/06/2011	03/06/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	03/06/2015	03/06/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	03/08/2018	03/08/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	03/08/2022	03/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1831/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021782, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Número Funcional 989530-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Número Funcional 989530-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.681-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1832/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000016, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada, EDIVANIA DAS GRACAS LACERDA, Número Funcional 552670-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.761-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22/11/2019 publicada no Diário Oficial nº 5.491 de 26/11/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, EDIVANIA DAS GRACAS LACERDA, Número Funcional 552670-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.761-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/10/2008	01/10/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/10/2011	01/10/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/10/2017	01/10/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1833/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021755, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Número Funcional 649007-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.971-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Número Funcional 649007-3, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.971-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/08/2009	01/08/2009
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/08/2012	01/08/2012
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/08/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/08/2018	01/08/2018
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/08/2021	01/08/2021
HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G	01/08/2024	01/08/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1838/2025/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2024/27000/021830, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS, Número Funcional 879645-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;
- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública aposentada, KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS, Número Funcional 879645-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.891-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	18/05/2008	18/05/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	18/05/2011	18/05/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	18/05/2014	18/05/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	18/05/2017	18/05/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	22/04/2023	22/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1939/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea “g 1”, da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores nomeados pela PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024, que compõem a Comissão de Contratação, em caráter excepcional, para o atendimento das demandas judiciais envolvendo o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação prevista na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024, para melhor adequação às necessidades e responsabilidades da comissão.

Art. 2º Designar a servidora Helaine Chris Santos, matrícula 11768673, para compor a referida comissão, com efeitos a partir de 26/08/2025.

Art. 3º O novo membro designado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes ao cargo de membro da Comissão de Contratação, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 3 de junho de 2024.

Art. 4º As designações estabelecidas nesta Portaria terão caráter permanente, até que sejam alteradas ou revogadas por novo ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o membro Helaine Chris Santos, a partir de 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 26 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1941/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0011939-09.2025.8.27.2706, ajuizada em 02/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MANOEL MATOS DA SILVA, Número Funcional 11790130/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.672-53, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	6/4/2025	1/5/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1942/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007730-15.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CARLOS PINHEIRO GUIMARAES, Número Funcional 36915/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-40, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1943/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008633-50.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 1/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RENATA ROMAO NICEZIO, Número Funcional 1071386/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.441-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/10/2024	1º/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1944/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003649-23.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/3/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) RAFAEL SANTOS E SILVA, Número Funcional 11644540/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.081-48, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	21/6/2024	1º/7/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1945/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008478-47.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA, Número Funcional 957220/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.141-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1946/2025/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008353-79.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RUTIANE TEIXEIRA CANDIDO, Número Funcional 1247026/7, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.971-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1950/2025/GASEC,
DE 27/08/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada, que disponha em seu corpo clínico de profissional habilitado na especialidade pertinente, para a realização do exame de ecoendoscopia com punção, quando indicada, bem como a execução de todos os procedimentos correlatos necessários à efetiva realização do referido exame, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 47/2025/GEMOP, a fim de assegurar o atendimento ao segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 0017311-64.2025.8.27.2729, bem como em observância aos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/003469;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 29/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 32/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial “SCE” nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa AVANT CENTRO DE ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.533.485/0001-70, visando à realização do exame de ecoendoscopia com punção, se necessária, conforme prescrição médica, pelo valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em atendimento à decisão judicial supramencionada, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO Serviço/ Procedimento	Quantidade do laudo	Valor
01	Exame de Ecoendoscopia	01	R\$ 4.100,00
02	Punção	01	R\$ 1.700,00
TOTAL R\$ 5.800,00			

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1951/2025/GASEC,
DE 27/08/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa especializada, com equipe médica que inclua profissional habilitado, para a prestação de serviços médicos hospitalar consistentes na realização do procedimento cirúrgico denominado tireoidectomia total, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 49/2025/GEMOP, a fim de assegurar o atendimento ao segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos do Processo nº 0029672-16.2025.8.27.2729, bem como em observância aos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2025/23000/003548;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 30/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 33/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA DE CABEÇA E PESCOÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.505.178/0001-43, visando à realização do exame de ecoendoscopia com punção, se necessária, conforme prescrição médica, pelo valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 39/2025/GASEC,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Jairo Barros Lima, número funcional 11156155/1, CPF nº xxx.xxx.771-84, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério da Agricultura e Pecuária, a partir de 07 de agosto de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/34490/000402.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 40/2025/GASEC,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Fernanda Micaela Sousa de Araújo, número funcional 1168622/4, CPF nº xxx.xxx.201-27, lotado(a) no(a) Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Norte do Tocantins, a partir de 04 de agosto de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/20610/000062.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 41/2025/GASEC,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Elenilza Batista Alves dos Santos, número funcional 753492/5, CPF nº xxx.xxx.941-04, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 27 de julho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/25000/000834.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 42/2025/GASEC,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Claudilene Pereira da Silva de Sousa, número funcional 1239155/2, CPF nº xxx.xxx.332-53, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 29 de julho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/32470/000462.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3541/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005316
INTERESSADO(A): VILSON PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1210580-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 243, de 25 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3598/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/017458
INTERESSADO(A): CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 758982/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 527, de 27 de junho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3601/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/021719
INTERESSADO(A): LEIA CELOI PRATES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
NÚMERO FUNCIONAL: 1049313/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 593, de 28 de julho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3604/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/022762
INTERESSADO(A): SANDRA MARA CAVALCANTE JATOBA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 610190/7
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Tocantins - Sen Antônio L Maya
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 587, de 01 de agosto de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3621/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/004828
INTERESSADO(A): RAIMUNDA NONATA PEREIRA BRITO DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 736664/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência Técnica do Hem Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 589, de 25 de julho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 3639/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/021516
INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS MARTINS SALES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÚMERO FUNCIONAL: 524090/4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 569, de 23 de julho de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3719/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/024779
INTERESSADO(A): JHULYANGELA LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1280953/2
CPF: xxx.xxx.501-95
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gerência de Estatística e Censo Escolar
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jhulyangela Lopes da Silva, por meio do Despacho nº 3.185, de 24 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.161, de 29 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 18.08.2025 a 17.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3720/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000527
INTERESSADO(A): GILSEMAR JOSE SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 513407/3
CPF: xxx.xxx.276-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilsemar José Soares, por meio do Despacho nº 3.812, de 19 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.663, de 25 de setembro de 2025, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3721/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007091
INTERESSADO(A): WILIAM FERNANDES DA SILVA JUNIOR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1201131/1
CPF: xxx.xxx.661-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wiliam Fernandes da Silva Junior, por meio do Despacho nº 3.262, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.09.2025 a 31.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3759/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/09040/000054
INTERESSADO(A): LUCIANA BURGEL DE CASTRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1270877/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.183-73
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Gerência de Prevenção à Corrupção Pesquisas e Informações Estratégicas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciana BURGEL de Castro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 13.06.2025 a 12.06.2027.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3760/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007186
INTERESSADO(A): REGILMA SANTANA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 736354/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.291-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Regilma Santana Da Silva, por meio do Despacho nº 2.339, de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.592, de 18 de junho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3761/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000587
INTERESSADO(A): MARILDA MONTEIRO SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 931874-1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.201-06
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de agosto de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Marilda Monteiro Silva, por meio do Despacho nº 1.665, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.346, de 12 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3762/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000591
INTERESSADO(A): JULIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 961957/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.641-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Acompanhamento da Execução Fiscal, Financeira e Operacional do Trabalho
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de agosto de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Julio Cesar Bezerra dos Santos, por meio do Despacho nº 367, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.747, de 30 de janeiro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3763/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/17010/001479
INTERESSADO(A): WELTON SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11583681/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.331-11
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Departamento de Controle de Armas e Munições
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Welton Silva Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 17.09.2025 a 16.09.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3764/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/023187
INTERESSADO(A): RUTHY SOARES BORGES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 923051/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.101-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ruthy Soares Borges, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.08.2025 a 31.10.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3765/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/002076
INTERESSADO(A): GIULIAN DE PAULA BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11224290/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.101-45
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Crimes de Trânsito
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Giulian de Paula Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.06.2025 a 02.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3766/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/006155
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA LOPES BRANDÃO LEAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1205218/1
CPF: xxx.xxx.912-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Aparecida Lopes Brandão Leal, por meio do Despacho nº 4.315, de 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 05.10.2025 a 04.10.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3767/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000513
INTERESSADO(A): ELIENAY CORREIA PARDINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 104532/5
CPF: xxx.xxx.481-44
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Operações
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elienay Correia Pardino, por meio do Despacho nº 3.263, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.164, de 1º de setembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 08.07.2025 a 07.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	882504-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/022959	2025/23009/200236
2	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	758982-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012306	2025/23009/077618
3	CRISTIANY ALVES GUIMARÃES	898135-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/021757	2025/23009/174778

4	DANUBIA DE MEDEIROS BEZERRA BOZA	1063340-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/022418	2025/23009/194792
5	ESTEVA SILVA REIS	1200224-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/017859	2025/23009/174750
6	KEILA PATRICIA DE MATOS SANTOS	861616-4	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/022761	2025/23009/194789
7	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	385302-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/27000/020122	2025/23009/087182
8	MILTON DA SILVA FERREIRA	1215302-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/022758	2025/23009/194794
9	VANIA MARTINS DA SILVA MELLO	613128-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/021883	2025/23009/087184

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019/23000/002609
CONTRATO Nº: 309/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000854
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: IMPACTO Auditoria em Saúde Ltda.
CNPJ: 00.609.334/0001-67
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 309/2022, com vistas à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2025 e ao reajuste do valor do contrato com base na Cláusula Quarta do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.045.374,16 (dezessete milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 248700
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1172. 4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.35
33.90.39
33.90.40
FONTE: 1.759.0000242.1.888888
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 27/08/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000125
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Vilas Boas - Com. Atac. de Alimentos Ltda
CPF/CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Detergente, Rodo Cabo) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.041,55 (Hum mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000126
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Distribuidora Floriano Ltda
CPF/CNPJ: 02.610.348/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Copo, Desinfetante, Álcool) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.327,00 (Hum mil e trezentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000128
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CM Distribuidora Ltda
CPF/CNPJ: 50.939.843/0001-26
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Sabonete líquido) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000130
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Macro Produtos e Serviços Ltda
CPF/CNPJ: 23.384.022/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Sabonete líquido) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.499,25 (Hum mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000/003529
EMPENHO Nº: 2025NE000131
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LPK LTDA ME
CPF/CNPJ: 00.535.560/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: Despesa com aquisição de material de consumo (Garrafa térmica) conforme Ata nº 90083/2024, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 1.146,20 (Hum mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA SECIJU/TO E SEMARH/TO Nº 447,
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, nomeado conforme o Ato nº 1.776 - NM, publicado na Edição nº 6.860 do Diário Oficial do Estado, de 21 de julho de 2025, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, MARCELLO DE LIMA LELIS, nomeado conforme o Ato nº 35 - NM, publicado na Edição nº 6.730, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 7 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 006/2003, de 25 de junho 2003, do Tribunal de Consta do Estado do Tocantins (TCE-TO), e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a regulamentação da necessidade de acompanhar e fiscalizar as contas dos entes públicos, bem como, os demais demonstrativos financeiros e relatórios de natureza contábil, necessários ao acompanhamento das finanças públicas, além da obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do e-Social;

CONSIDERANDO as especificidades das atribuições dos servidores responsáveis junto ao exercício das funções de assessoramento contábil e pelo Setor de Contabilidade das entidades públicas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Públicos não possui, neste momento, servidor em seu quadro que possa assumir a responsabilidade das atribuições contábeis.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o servidor GETSEMANY EVERTON DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1054350-5, para responder cumulativamente, sem prejuízo das funções que ocupa, pelo Setor de Contabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Públicos, no período de 1º a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/17010/02694
CONTRATO Nº: 027/2017
ADITIVO: 10º/2025
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: AMILTON SOARES CARDOSO
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2017 por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do inc. II do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do Procon de Dianópolis - TO.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 027/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 27 de agosto de 2025 e findando-se em 26 de novembro de 2025".
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo locatário, Amilton Soares Cardoso, pelo locador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1465, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/016422;
Número dos Contratos: 077/2025, 078/2025 e 079/2025;
Gestor do Contrato: Leonardo Pereira Bernardes - 1254243-1;
Fiscal dos Contratos: George Carlo Lino da Silva - Matrícula: 945836-4;
Substituto de Fiscal: Diego Valadares Araujo - Matrícula: 1288741-7;
Comissão Recebedora: Juceilton Pereira da Silva - Matrícula: 1106970-4;
Josafá Miranda de Souza - Matrícula: 11509872-7;
Lucas Queiroz Marinho - Matrícula: 11992867-1;
Davi Junior de Jesus Martins Silva - Matrícula: 11991720-1;
Rafael Fernandes da Costa - Matrícula: 1115723-1;
Contratadas: G A da Costa - Esportes Ltda. - CNPJ: 26.290.146/0001-02;
Trinca Esportes Ltda. - CNPJ: 02.902.969/0001-83;
Azul Esportes Comercial Ltda. - CNPJ: 11.633.685/0001-20;
Objeto dos Contratos: Aquisição de materiais esportivos, destinados à realização dos Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajets e Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT, no ano de 2025, como também para distribuições nas 502 (quinhentas e duas) Unidades Escolares do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Desporto Escolar sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Desporto Escolar para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nas Portarias nº 241, de 20 de fevereiro de 2024 e nº 1611 de 4 de dezembro de 2023 e Editais nº 01, de 03 de setembro de 2024 e nº 01/3, de 07 de outubro de 2024, torna público a convocação dos alunos listados abaixo matriculados em cursos FIC ofertados pelo Pronatec na Linha de Fomento: Bioeconomia na Amazônia Legal, para que envie os dados bancários pessoais, ao e-mail: pronatec@seduc.to.gov.br, no prazo de até 30 dias após a publicação deste ato. Esta convocação tem como objetivo a efetivação do pagamento da bolsa auxílio estudantil ao qual o referido aluno tem direito.

Registra-se que, após o encerramento da Linha de Fomento do Pronatec Bioeconomia na Amazônia Legal, o saldo contido em sua respectiva conta será devolvido ao MEC-FNDE, e será inconcebível o depósito referente à bolsa auxílio estudantil aos estudantes mencionados.

Nome	CPF	Processo	Curso	Município	Linha de Fomento
Clarissa Kraho	***.***.111-86	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins -TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Ana Claudia Silveira Kraho	***.***.741-25	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Martins Iooka Kraho	***.***.081-31	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Domingos Kaj Kraho	***.***.671-97	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Clayton Cruwapu Kraho	***.***.091-15	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Deuzivan Capram Kraho	***.***.441-08	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Poliana Kaikar Kraho	***.***.311-90	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Saciana Rankwyj Kraho	***.***.321-00	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Rafael Tehi Kraho	***.***.523-29	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Douglas Kracuxot Kraho	***.***.741-51	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal
Myzirho Ahhy Kraho	***.***.411-79	2024/27000/020045	Curso FIC Produtor de Mandioca	Goiatins - TO	Bioeconomia na Amazônia Legal

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/3, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado final da Etapa Estadual do V Canta Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público o resultado final da Etapa Estadual do V Canta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital nº 01, de 26 de março de 2025, publicado na edição nº 6.786 do Diário Oficial do Estado, conforme classificação a seguir:

Categoria júnior:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE(S)
1º	Tocantinópolis	Escola Estadual Paroquial Cristo Rei	Douglas Alves Coutinho
2º	Gurupi	Escola Estadual Vila Guaracy	Adna Laura Coelho Silva e Kemilly Vitória Coelho Silva
3º	Miracema do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha	Isabelly Nunes Tavares

Categoria silver:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE
1º	Paraisópolis do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins Diaconizjo Bezerra da Silva	Ana Flor Vieira Evangelista
2º	Arraias	Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro	Ithalo Bispo Tavares
3º	Palmas	Escola Estadual Nossa Senhora da Providência	Micaelly Medrado Xavier

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/3, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado final da Etapa Estadual do IV Dança Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público o resultado final da Etapa Estadual do IV Dança Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins, instituído pelo Edital nº 01, de 26 de março de 2025, publicado na edição nº 6.786 do Diário Oficial do Estado, conforme classificação a seguir:

Categoria solo:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	ESTUDANTE
1º	Araguatins	Colégio Estadual 1º de junho	Hyane Wycória Batista da Silva
2º	Paraíso do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins Diaconizio Bezerra da Silva	Maria Vitória Abreu Marques
3º	Dianópolis	Colégio Estadual Justino de Almeida	Álvaro Júnior Bispo de Almeida

Categoria grupo:

CLASSIFICAÇÃO	REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	GRUPO
1º	Palmas	Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso	Cia EGC Movimento
2º	Paraíso do Tocantins	Colégio Militar do Estado do Tocantins Diaconizio Bezerra da Silva	Quadrilheiros CMTO
3º	Gurupi	Centro de Ensino Médio Bom Jesus	Beat Flow

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
JORGE HUMBERTO CAMARGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA - ME.
CNPJ: 07.344.581/0001-28
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.051,40 (quarenta e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
Igo Itair Soares: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.821,00 (mil e oitocentos e vinte e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
Antônio Fernandes Alencar Filho: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: INFINITO INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 17.589.720/0001-37
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 51.581.727/0001-40.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.050,60 (mil, cinquenta reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
EDINA FERNANDES FERREIRA: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA.
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
THALLYSON ROSA PEREIRA: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO: 90002/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES.
CNPJ: 61.615.420/0001-77
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de expediente para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
Vanessa Ferraz Mafra Lopes: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: 44.593.517/0001-07.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.130,10 (trinta e seis mil, cento e trinta reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho.: Representante Legal da Contratante
Samya da Costa Medeiros Rosa: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
CNPJ: 21.728.143/0001-94.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.130,50 (dez mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
KAMILA ROCHA MELO: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante.
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA: Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA.
CNPJ: 04.049.025/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.187,00 (seis mil e cento e oitenta e sete reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
Suelma Araujo de Souza Santos: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO: 90003/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Militar Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 23.829.339/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de material de limpeza para manutenção do Colégio Militar Jorge Humberto Camargo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.992,00 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho: Representante Legal da Contratante
Jeremias Perez Arlandes Sala: Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTE - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição recargas para cilindros de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/04/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MODELO, localizada no município de Araguaína - TO, rua 25 de Dezembro, nº 140, Centro, CNPJ/MF sob o nº 01.133.696/0001-97, por meio do pregoeiro Ana Luiza Pereira Rosa Pinheiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 15 de setembro de 2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar ESCOLA ESTADUAL MODELO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 63 3414-7911 e através do e-mail: escolamodeloarn@gmail.com.

Araguaína/TO, 18 de agosto de 2025.

JEANA MARIA DE MOURA TELLES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025**

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na UNIDADE ESCOLAR Escola Estadual São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.193,28 (mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 16/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Eliene Lemos - Representante legal da Contratante.
Luiz Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ DA CIDADE DE ALMAS- TO
CONTRATADA: RIO PRETO UNIFORMES
CNPJ: 38.340.740/0001-40
OBJETO: CONJUNTO DE UNIFORME ESPORTIVO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante.
MÁRCIO ALENCAR RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90012/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, do Município de Itaporã do Tocantins conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Dispensa Eletrônica Nº 90012/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.218,75 (vinte seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE e Tesouro.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS:
Saulo Neres Rezende - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAIDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Correção de valor do Item 24 do Contrato nº 04, referente à aquisição de material de limpeza, em virtude de erro de digitação no valor total. Onde constava R\$ 280,00 (07 unidades ao valor unitário de R\$ 4,00), o correto é R\$ 28,00. Em decorrência dessa correção, o valor global do contrato passa de R\$ 8.524,20 para R\$ 8.272,20, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.272,20 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Gestão Compartilhada Recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025
SIGNATÁRIOS Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante
Valter Lopes de Oliveira - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2024
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: CIRIANO DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 30.265.010/0001-10
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 12/09/2025 e findar-se-á em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
JAILTON CIRIANO PINTO - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº: 03/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES
CONTRATADA: SKINA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA-ME
CNPJ: 08.279.455/0001-08
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 05/08/2025 e findar-se-á em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
HUGO PEREIRA ROCHA - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18/2024
CONTRATO Nº: 18/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, iniciando-se em 04/08/2025 e findar-se-á em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS:
MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante Legal da Contratante
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante Legal da Contratada

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: K.A. MARINHO
CNPJ: 27.004.102/0001-31
OBJETO: Pintura das salas de aula e corredores da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/08/2025 a 30/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025
SIGNATÁRIOS: Wesley Martins Ferreira - Representante Legal da Contratante
Klayton Alvarenga Marinho - Representante Legal da Contratada

WESLEY MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS
CNPJ: 05.511.763/0001-10
OBJETO: Aquisição de um aparelho de som tipo caixa com microfones sem fio torna-se imprescindível para o Colégio Militar Adjúlio Balthazar, no município de Alvorada - TO, visto que, durante o ano letivo são feitos diversos eventos para os alunos como palestras, gincanas e demais ações que necessitam de um aparelho de som de qualidade para que os mesmos possam acontecer.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: Rangel Silva Rodrigues - Representante Legal da Contratante
Carlos Antônio Frade - Representante Legal da Contratada

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços em sistema de segurança de circuito fechado de televisão, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços em sistema de segurança de circuito fechado de televisão, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: EL SHADAY PEREIRA NUNES MELLO CNPJ: 53.022.357/0001-37, visando à contratação de serviços em sistema de segurança de circuito fechado de televisão em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 18/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EL SHADAY PEREIRA NUNES MELLO	53.022.357/0001-37	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.400,00

Gurupi/TO, 22 de agosto de 2025.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de acesso à internet com velocidade 300 Mbps (trezentos megabytes por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição na prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 Mbps (trezentos megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TMK NET LTDA, CNPJ: 40.169.117/0001-18, visando à contratação de aquisição de serviços de acesso à internet com velocidade 300 Mbps (trezentos megabytes por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva em questão, por meio da Associação Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TMK NET LTDA	40.169.117/0001-18	R\$ 2.499,50
VALOR TOTAL		R\$ 2.499,50

Luzimangues- Porto Nacional- TO, 19 de agosto de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA
CONTRATADA: BR SEGURANÇA ELETRONICA E FORRO PVC - ME
CNPJ: 17.734.688/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para a realização de pequenos reparos em eletrodomésticos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000 (sete mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante legal da Contratante
Amadeus B Reis - Representante legal da Contratada.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar, de necessidade permanente, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa abaixo descrita: GILSON PEREIRA LACERDA, CNPJ: 27.022.296/0001-06, visando à contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar, de necessidade permanente, com fornecimento de mão de obra e materiais, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GILSON PEREIRA LACERDA	27.022.296/0001-06	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

Natividade/TO, 21 de agosto de 2025.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Silvanópolis do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Jheysiane da Silva Putêncio Garcia, matrícula nº 11757345-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Leomara Soares Barbosa Silva, matrícula 734.492.291-68
II - Rosimaria Rodrigues Batista, matrícula 1178598-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DR. LUDOVICO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR. LUDOVICO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Porto Nacional - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Garceite Macedo de Araujo Cunha, matrícula nº 11703474-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Alice Ramos de Oliveira - Matrícula 11.795.310-2
- II - Aldo Doglas - Matrícula 11.646.54-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA
DA NATIVIDADE-COLÉGIO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

A presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE-COLÉGIO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de ração para alimentação animal conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de ração para alimentação animal, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa DG AGRO FERRAGISTA EIRELI, CNPJ Nº 33.463.128/0001-40, visando à aquisição de ração para alimentação animal por meio da Associação de Apoio a Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, no município de Natividade/TO.

Nos termos do Processo administrativo nº 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL ANUAL
DG AGRO FERRAGISTA EIRELI	33.463.128/0001-40	R\$ 42.235,25
VALOR TOTAL		R\$42.235,25

Natividade/TO, 06 de agosto de 2025.

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ DE SOUZA PORTO

EXTRATO DO CONTRATO 20/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA THAMIPE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.071,36 (mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.916,60 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 34.573.762/000-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.998,71 (dezesseis mil, novecentos e Noventa e oito reais e setenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 23/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 472,39 (quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.
CNPJ: 04.197.718/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 052/2025/GABSEC-SEJU,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 59 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.731, de 26 de janeiro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão permanente de Alienação e Avaliação dos Bens para Doação e Baixa Patrimonial de Bens da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Marcela Ramos Alves, matrícula 11179708-1, Priscila Rodrigues da Cruz, matrícula 11989432-1 e Moara Lys Fernandes de Oliveira, matrícula 11900237-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º DESIGNAR, respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias, os servidores Marcilene Ramos Alves, matrícula 11989386-1, Ronés Reis da Silva, matrícula 11761288-2 e Danilo Silva Gonçalves, matrícula 817214-2.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 009/2025/GABSEC-SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.801, de 22 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EDITAL DE PARTICIPAÇÃO
1ª COPA SANTA FÉ DE FUTEBOL SOCIETY**

A Secretaria dos Esportes e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Santa Fé do Araguaia, torna público o Edital de Participação na 1ª Copa Santa Fé de Futebol Society, para definição das inscrições dos atletas/equipes interessadas em participar do evento, através do presente edital, para acesso aos recursos do Programa: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei nº 4333/2023, Lei nº 4373/2014, Lei nº 4745/2025 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

Este edital contém 01 (um) anexo, Regulamento, parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da competição aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o regramento para participação na 1ª Copa Santa Fé de Futebol Society, na modalidade de Futebol Society, a ser realizada na cidade de Santa Fé do Araguaia-TO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da competição atletas com idade a partir de 7 (sete) anos, que possua saúde e predisposição para participar das competições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação na 1ª Copa Santa Fé de Futebol Society deverão ser realizadas no local de competição, (Praia Manoel Alves), na cidade de Goiatins. As inscrições para a 1ª Copa Santa Fé de Futebol Society serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

3.2 O EDITAL COMPLETO será disponibilizado no sítio eletrônico da SEJU (<https://www.to.gov.br/seju>).

3.3 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida a ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Esportes de Santa Fé do Araguaia ou pelo telefone: 63 99230-2300, com Manoel, nos dias 05 a 10 de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 842, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

REIJANE CANDIDO RIBEIRO, nº funcional 11179759-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência da Dívida Ativa, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, nº funcional 922873-1, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 845, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor SERGIO PIRES DA SILVA, nº funcional 881317-2, Gerente de Benefícios Fiscais, previstas para o período de 08/07/2025 a 12/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 846, DE 21 AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 846,
DE 21 AGOSTO DE 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor	Média
XXX.XXX.931-30	11722894-1	Fernanda Costa Almeida Nazário	150

PORTARIA SEFAZ Nº 848, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 1277952-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colmeia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LAZARO VIEIRA NETO, nº funcional 1044141-1, no período de 25/08/2025 a 18/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2025/25000/000689		
NÚMERO DO CONTRATO Nº 17/2025		
CONTRATADA	EDUARDO GOMES	
OBJETO DOS CONTRATOS	Credenciamento de Leloeiro(s) para alienação de bens Oficiais, apreendidos pelo Fisco Estadual, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA Matrícula: 437119-1
	Substituto	Nome: PEDRO TURÍBIO MESCARENHAS Matrícula: 844631-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: HUMBERTO SILVA Matrícula: 632032-1
	Substituto	Nome: MAGNO DE JESUS SILVA REIS Matrícula: 1082051-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 25/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 851/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2025/25000/000824		
NÚMERO DO CONTRATO Nº 21/2025		
CONTRATADA	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	
OBJETO DOS CONTRATOS	Credenciamento de Lelloiro(s) para alienação de bens Oficiais, apreendidos pelo Fisco Estadual, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA Matrícula: 437119-1
	Substituto	Nome: PEDRO TURÍBIO MESCARENHAS Matrícula: 844631-1
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: HUMBERTO SILVA Matrícula: 632032-1
	Substituto	Nome: MAGNO DE JESUS SILVA REIS Matrícula: 1082051-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 25/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 852/2025/GABSEC DE 26/08/2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 152, inciso I, Parágrafo Único, inciso III, c/c art. 154, todos da Lei 1.1818/2007, e, sobretudo, considerando o julgamento proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/25000/000434, regularmente instaurado e conduzido em conformidade com os preceitos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Considerando que ficou configurado a infração aos princípios e deveres funcionais previstos art. 131, 132, 133, incisos I, II, III, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com a cominação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor R. S. de A., NF 1222597-3, Assessor Comissionado II CA-2, em exercício funcional na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.

Considerando que o referido servidor foi exonerado por força da PORTARIA CCI Nº 1.210 - EX, de 1º de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6846, de 1º de julho de 2025.

CONSIDERANDO que a execução de penalidade disciplinar pressupõe a manutenção de vínculo funcional ativo com a Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar prejudicada a execução da penalidade de ADVERTÊNCIA, aplicada no Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/25000/000434, ao servidor R. S. de A., NF 1222597-3, Assessor Comissionado II CA-2, em razão de sua exoneração.

Art. 2º Determinar o registro da decisão proferida no processo e desta Portaria nos assentamentos funcionais do servidor, para eventual consulta em caso de novo vínculo funcional, para o fim de dar efetividade a sanção disciplinar, observado o prazo prescricional previsto no art. 165 da Lei 1.818/2007.

Publique-se e cumpra-se.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 855/2025/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Delegacia Regional de Fiscalização em Colinas do Tocantins/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Delegacia Regional de Fiscalização é considerada essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 209/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2025/25000/000883.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexistente o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Jair Fernandes de Souza, CPF nº X8X.XXX.XXX-X0, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Delegacia Regional de Fiscalização em Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 127.120,80 (cento e vinte e sete mil e cento e vinte reais e oitenta centavos), conforme MEMORANDO/SEFAZ/SAT Nº 718/2025, às fls. 2/3 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 27/08/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 19/2020, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a Sra. IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA.

PROCESSO nº 2020/25000/000460

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 19/2020, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado a partir de 1º de setembro de 2025.

Processo nº: 2020/25000/000460
CONTRATADO: IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Pequizeiro, pertencente à Delegacia Regional de Colinas do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 19/2020 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO.	R\$ 10.055,40
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	4.261580 %
VALOR DO REAJUSTE.	R\$ 19,04
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.09.2025	R\$ 10.074,44
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 873,66

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 25 de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025 25000 000824
CONTRATO Nº: 21/2025
CREDENCIANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CREDENCIADA: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA (Leiloeira)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto por credenciamento de Leiloeiro(s) para alienação de bens Oficiais, apreendidos pelo Fisco Estadual, móveis, imóveis e ações de valores do Estado do Tocantins, conforme termo de referência constante no ANEXO I do edital.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: DONIZETH A. SILVA - Secretário da Fazenda, Rossana Paiva Borges de Oliveira - Leiloeira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2025
PROCESSO Nº: 2025/25000/000097
Nº AUTOMÁTICO: 25999717
CNPJ: 21.308.480/0001-22
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de certificados digitais do tipo A1, conforme o padrão ICP-Brasil, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.073,82 (dois mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 1.759.0000.240
VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 26/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretária da Fazenda - Heitor Dias Watanab - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/25000/000097
CONTRATO Nº: 23/2025
Nº AUTOMÁTICO: 230000336
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
OBJETO: Contratação da empresa especializada para aquisição de certificados digitais do tipo A1, conforme o padrão ICP-Brasil, condições e exigências estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência. VALOR TOTAL: R\$ 191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000.240.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 26/08/2026
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretaria da Fazenda; Renato da Silva Barreto Júnior - Representante legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 145/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia após a publicação deste edital, atender todo o teor do que se foi lavrado nos pareceres/despachos sob pena de indeferimento ao pedido de alteração nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	ALVES & BORGES LTDA	08.639.075/0002-00	2024/6040/504851	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 56/57
02	AUTO PERFORMANCE ENGENHARIA AUTOMOTIVA LTDA	17.395.246/0001-02	2024/6040/506118	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 30/31
03	JC DIST. LOGISTICA IMP. E EXP. DE PRODUTOS INDUST. S/A LTDA	06.314.327/0013-58	2024/6040/505046	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 73/74
04	RODOSAFRA AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA	32.570.506/0001-22	2024/6040/505676	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 33
05	W F DISTRIBUIDORA LTDA	41.313.516/0001-73	2024/6040/506132	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 62

Palmas/TO, 26 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 146/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AZEVEDO E BARROS LTDA	29.508.883-4	2025/6040/503660
02	CARLOS EDUARDO SCHLUTER	29.515.908-1	2025/6040/503594
03	MASTERMED VENDAS E CONSULTORIA	29.503.417-3	2025/6040/503591
04	R G SERVIÇOS	29.476.973-0	2025/6040/503619

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 147/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada na Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre todo teor do que foi lavrado no Termo de Vistoria Cadastral, conforme processo(s) abaixo listado(s).

Nº	EMPRESA	CNPJ	PROCESSO
01	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	44.914.992/0065-00	2024/6040/505678

Palmas/TO, 26 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 148/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada na Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA, o(s) contribuintes(s) abaixo indicado(s), sobre a emissão do Termo de Verificação Fiscal - TVF, para efeito de baixa cadastral voluntária, conforme processos e TVF'S a seguir relacionados:

Nº	EMPRESA	PROCESSO	TVF Nº
01	S V N DA SILVA	2021/6040/505762	2025/000695

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 035/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
01	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	02.913.444/0017-00	2025/6860/501242	2025/000894

Gurupi - TO, 27 de agosto de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025

PROCESSO Nº 2024/11010/00179

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SECOM/2025

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90067/2025, da Secretaria da Comunicação, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS- LTDA EPP
CNPJ: 04.346.429/0001-96

ITEM	UND	QTD SECOM	QTD DETRAN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
				Mesa Tipo 1: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Espessura do tampo e laterais: 40mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP) Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Colado com cola holt melt temperatura de 190 A 210 GRAUS Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas. Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de dez engraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão;			

01	UN	60	60	Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: FRELJO PORO, JEQUITIBA TREND, JATOBA BRASILEIRO.	PRÓPRIA	1.100,00	132.000,00
02	M²	40	40	Armário tipo 1: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 50cm Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: TITANIO TRAMA E GIANDUIA TRAMA.	PRÓPRIA	1.200,00	96.000,00
03	M²	20	20	Armário tipo 2: aéreo e armário baixo Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Profundidade: 40cm. Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm Espessura do fundo: 18mm Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: TITANIO TRAMA E GIANDUIA TRAMA.	PRÓPRIA	1.300,00	52.000,00
04	M²	100	100	Porta de madeira MDF para mobiliário planejado: Portas em MDF de 18 mm com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir. Puxador a definir: perfil em alumínio anodizado ou de sobrepor para móveis em aço inox ou zamak de 30 a 40 cm. Sistemas de abertura de portas para armários: Pistão a Gás para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. Dobradilha 35 mm com abertura de 95º graus para porta basculante. Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. Dobradilha 35 mm com abertura de 110º graus curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso). Fecho Toque Articulado para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. Pulsador Magnético para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. Dobradilha 35 mm Click slowmotion com abertura de 110º graus super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: TITANIO TRAMA E GIANDUIA TRAMA.	PRÓPRIA	300,00	60.000,00

05	UN	15	15	Gaveteiro tipo 1: com 02 gavetas Em MDF com revestimento laminado, cor a definir Dimensões: 30x35x45 cm (LxAxP) Com 2 gavetas. Fixo na mesa. Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de estêres de aço, possuir travas que permitam a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: TITANIO TRAMA E GIANDUIA TRAMA.	PRÓPRIA	250,00	7.500,00
06	M²	20	20	Prateleira: Em madeira MDF com espessura de 18 a 30mm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura em ambos os lados, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, fixação por sistema de parafusos minifix em zamak com acabamento niquelado. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: TITANIO TRAMA E GIANDUIA TRAMA.	PRÓPRIA	150,00	6.000,00
07	M²	100	100	Painel em MDF com revestimento laminado: Painéis com placas de no mínimo 15mm de espessura com listras (quando houver) montados na vertical, placas com bordas em todo perímetro, encabeçados por fita de no mínimo 045 mm, na mesma cor do laminado. Montagem: Os painéis deverão ser ligados entre si pelo sistema encaixe, sendo uma peça presa a parede e a outra fixada a placa por meio de parafusos Philips ou similar o sistema deve possibilitar a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade, podendo ter ou não um friso que distancia ambas as placas com medidas variadas de acordo com o projeto da parede onde será aplicado. As placas deverão ser com acabamento em madeirado com cores a definir pela Secretaria da Comunicação. No ato da execução acompanhar os detalhes dos painéis nos projetos. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: FRELJO PORO, JEQUITIBA TREND, JATOBA BRASILEIRO.	PRÓPRIA	1.300,00	260.000,00
08	M²	80	80	Painéis em MDF Ripado com revestimento laminado: Painel ripado em madeira MDF, painel com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. - Ripas de 3 cm com espaçador de 1.5 cm. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: FRELJO PORO, JEQUITIBA TREND, JATOBA BRASILEIRO.	PRÓPRIA	1.350,00	216.000,00
				Balcão Alto - Módulo 1: Balcão alto para atendimento, composto por três módulos, com sarrafos de madeira filetados. Material: Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir. Revestimento: Laminado Melamínico. Espessura do tampo e laterais: 30mm Largura do tampo: 60cm Largura das laterais da mesa (pés): 60 cm Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP). Dimensões (altura x largura x profundidade): 1,15 x 1,00 x 0,60. Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo. Passagem de fiação: Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.			

09	M	15	15	Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar. Sapata: Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça. Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso. Painel frontal: Em madeira MDF, com 18mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Estruturas laterais: Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de dez engraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão. Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: FREIJO PORO, JEQUITIBA TREND, JATOBÁ BRASILEIRO.	PRÓPRIA	1.000,00	30.000,00
10	M	15	15	Mesa de Reuniões: Material: MDF Mesa de reunião com conectividade (caixas de tomada a parte, Item 11) Mesa com 2 tampos laterais, ponteiros e laterais em MDF-BP de 44mm. Tampo acabamento em MDF-BP de 25mm. Travessas (saías) em MDF-BP de 15mm. Conectividade composta de calhas condutoras de cabos horizontal (1) e vertical (1) e caixa de conectividade com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Dimensões (largura x profundidade x altura): 2,00 x 1,10 x 0,76 Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: FREIJO PORO, JEQUITIBA TREND, JATOBÁ BRASILEIRO.	PRÓPRIA	2.100,00	63.000,00
11	UN	10	10	Caixa de Tomadas para Mesa de Reuniões: Dimensões Gerais: - Dimensional externo da caixa: 100mm (L) x 75mm (P) x 164mm (C) - Dimensional de corte para instalação: 90mm (L) x 75mm (P) x 152mm (C) - Produto fabricado em ABS* *ABS é um termoplástico resistente a impactos e riscos, muito utilizado em eletrodomésticos e eletrônicos. - Caixa de tomada com 4 blocos - 2 tomadas 10 A - 2 USB Carregador 2A+ - Entregar instalado. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.	IRIEL	350,00	7.000,00
12	M²	25	25	Vidro para tampo de mesa: Vidro temperado com espessura de 10mm para tampo de mesa, incolor, fumê ou pintado na cor a escolher. Acabamento abaulado nas bordas com diâmetro mínimo de 2,5mm. Instalação sobre o tampo de madeira ou com prolongadores a escolher. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo. Produtos com Modelo VDR/19	GUARDIAN	600,00	30.000,00

13	M	80	80	ESTRUTURA EM METALON 20x20 Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de dez engraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Opção de cores: COR PRETO FOSCO, BRANCO E DOURADO. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão.	ACELOR MITTAL	78,00	12.480,00
14	M	80	80	ESTRUTURA EM METALON 30x30 Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de dez engraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Opção de cores: COR PRETO FOSCO, BRANCO E DOURADO. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão.	ACELOR MITTAL	90,00	14.400,00
15	M	100	100	ESTRUTURA EM METALON 50x50 Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de dez engraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir. Opção de cores: COR PRETO FOSCO, BRANCO E DOURADO. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão.	ACELOR MITTAL	170,00	34.000,00
16	UN	20	20	Gaveteiro tipo 1: Módulo lateral com rodizio Em MDF com revestimento laminado, cor a definir. Dimensões: 50x74x60 cm (LxAxP) Com 4 gavetas. Espessura das laterais, parte superior e inferior do gaveteiro: 30mm Espessura do fundo do gaveteiro: 18mm Espessura das laterais, base e fundo da gaveta: 15mm. Espessura da frente das gavetas: 18mm Corrediças telescópicas com amortecedor produzidas em aço zincado, abertura total, desliza através de esferas de aço, possuir travas que permitem a retirada da gaveta, prolongamento de curso em 25mm do comprimento nominal. Capacidade de carga mínima: 30kg/par. Rodizio: Diâmetro de 35mm, cromado com dupla pista de espera, superior e inferior, placa de fixação 42x42mm, furação 32x32mm, roda gel com freio. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. A montagem das peças se dará por meio de parafusos metálicos, buchas e cavilhas. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Apresentar amostra de cores do MDF para escolha. Opção de cores: TITANIO TRAMA E GIANDUIA TRAMA.	PRÓPRIA	1.600,00	64.000,00
17	UN	15	15	Sistema deslizante completo para porta de correr para mobiliário planejado: Trilho de alumínio superior e inferior para sistema deslizante. Sistema deslizante com capacidade de carga de até 100 kg por porta, proporcionando uma melhor distribuição de peso. Rodízios e rolamentos côncavos e sistema de freio com silicone. Sistema suspenso. Amortecedor para sistemas deslizantes, proporcionando amortecimento suave na abertura e no fechamento das portas, evitando assim o choque com as laterais do móvel. Para instalação nas portas, que deverão ter sustentação na base e sistema de mola anti-desccarilamento. Limitador para porta de correr em polipropileno com capacidade de peso para até 80kg. O item se refere apenas ao sistema deslizante. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.	ROMETAL	650,00	19.500,00

18	M²	10	10	Porta de espelho para mobiliário planejado: Porta com estrutura de alumínio forrada por espelho de 4mm de espessura colado ou não sobre placa de MDF de 18mm de espessura na cor a definir. Modelo do perfil e puxador a escolher. Sistemas de abertura de portas para armários: Pistão a Gás para 14 Kg (140 Newton) para armários basculantes em madeira ou com perfil de alumínio. Material: Aço. Acabamento: Niquelado. Comprimento do pistão fechado: 180 mm. Comprimento do pistão aberto (acionado): 270 mm. Dobradiça 35 mm com abertura de 95º graus para porta basculante. Material: Aço zincado. Montagem: por meio de calço slide on (travamento por parafuso). Indicada para utilização em conjunto com pistões a gás ou com braço de abertura variável. Para portas com espessura de 16 a 26 mm. Dobradiça 35 mm com abertura de 110º graus curva, abertura automática, com mola inversa que dispensa a utilização do puxador, deve ser utilizada em conjunto com o pulsador magnético ou fecho de toque. Fornecida com calço. Material: aço zincado. Sistema de montagem por meio de calço slide on (parafuso). Fecho Toque Articulado para abertura automática de portas, com sistema articulado que propicia melhor desempenho e evita quebra. Dispensa a utilização de puxadores. Corpo do produto metálico. Base plástica com lingueta em Zamak e mola metálica. Acabamento: Niquelado. Pulsador Magnético para abertura automática de portas com sistema magnético. Para portas de Madeira ou Alumínio. Material: Corpo e base plástica e chapa metálica para fixação na porta. Acabamento: Branco. Fixação lateral, através de parafusos. Acompanha kit com parafusos para instalação. Dobradiça 35 mm Click slowmotion com abertura de 110º graus super alta (porta embutida). Material: Aço zincado. Montagem: calço click (sistema rápido que dispensa o uso de ferramentas para montagem da porta no móvel) e amortecedor incorporado (slowmotion) para o fechamento suave das portas. Fornecida com calço, parafusos para instalação e cobertura para o corpo e para o caneco. Confeção e instalação. Conferir medidas no local. Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.	PRÓPRIA	650,00	13.000,00
19	M	100	100	Fita de Led para mobiliário planejado: - Tensão: 12 v - Branco quente - A prova d'água - Potência: 19 w/m - Potência total: 57 w - Fluxo luminoso: 2000lm/m - IRC: 80 - Largura: 12 mm - Comprimento: 1195 mm - Entregar instalado. Garantia mínima de 2 (dois) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.	ASTRALED	65,00	13.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.129.880,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente do material adquirido, sendo verificada a qualidade e quantidade do material.

b) SECOM: Conforme item 8 do Termo de Referência.

c) DETRAN: Entregues na sede do DETRAN, na Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas - Tocantins - CEP: 77001-670, horário: 8hs às 14hs.

1.4. Condições para Contratação

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os consignatários abaixo elencados:

RUBISLÉIA RAMOS P. MESQUITA
Pregoeira

MÁRCIO ROCHA
Secretário - SECOM

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente - DETRAN

Empresa: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - LTDA EPP

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90016/2025**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
500 (Recurso não vinculados de impostos)/700
(Outras Transferências de Convênios)
PROCESSO Nº 2025/09090/000007

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE (Viatura Operacional Ambulância) que teve como vencedora a empresa TAUROS VEÍCULOS LTDA - ME, no item 01 no valor de R\$ 394.559,88 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 394.559,88 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <http://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 37/2025/GABSEC/SICS**

PROCESSO: 2025/19010/000071

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para organização e execução de eventos de caráter institucional em exposições, feiras e/ou eventos, Feira Brasil Export 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

I - DO OBJETO

A presente justificativa visa embasar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Centro de Estudos em Logística, Transporte e Comércio Exterior do Brasil Export LTDA - C.E.B.E, para a montagem e desmontagem de estande institucional personalizado do Governo do Estado do Tocantins na Feira Brasil Export 2025, a ser realizada entre os dias 28 e 30 de outubro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação do Estado do Tocantins em eventos de abrangência nacional é fundamental para a promoção de suas potencialidades econômicas, atração de investimentos e divulgação de políticas públicas estratégicas, por meio da Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE), a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços objetiva, com essa iniciativa: a) Promover as oportunidades de investimentos locais; b) Fortalecer a imagem institucional do Estado junto ao mercado nacional e internacional; c) Difundir incentivos fiscais e a infraestrutura local; d) Estimular parcerias empresariais e novas conexões comerciais; e d) Contribuir para a melhoria da competitividade econômica do Tocantins.

Com a contratação pretendida, o governo do estado do Tocantins terá plenas condições de destacar com excelência e assegurar o bem-estar dos participantes/visitantes ao estande institucional e assim, contribuir significativamente para o sucesso do evento e a promoção positiva da administração pública tocantinense.

Imperioso destacar ainda que, o custo da contratação da empresa citada está em conformidade com os parâmetros viáveis considerados pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Outrossim, a Feira Brasil Export 2025 configura-se como um dos principais fóruns nacionais voltados à logística, transporte, comércio exterior e desenvolvimento econômico, reunindo autoridades, especialistas e investidores de diversos setores.

Para esse evento, a empresa Centro de Estudos em Logística, Transporte e Comércio Exterior do Brasil Export LTDA - C.E.B.E detém a exclusividade na execução dos serviços de montagem e desmontagem dos estandes institucionais personalizados, conforme documentação comprobatória emitida pela organização do evento.

Nesse diapasão, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Em arremate, a singularidade do serviço ofertado, aliada à exclusividade da empresa no contexto do evento, inviabiliza a comparação objetiva com outras propostas no mercado, uma vez que não há outra empresa autorizada a prestar o mesmo serviço no âmbito da feira.

III - DA COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A empresa contratada apresentou proposta comercial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), compatível com os valores usualmente praticados no mercado para esse tipo de serviço.

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, por meio do Fundo de Desenvolvimento Econômico, atestou a viabilidade e adequação do valor proposto, conforme os parâmetros orçamentários disponíveis.

IV - CONCLUSÃO

POSTO ISSO, considerando a necessidade pública devidamente justificada, a exclusividade da empresa contratada e a inviabilidade de competição, manifesta-se pela viabilidade da contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa Centro de Estudos em Logística, Transporte e Comércio Exterior do Brasil Export LTDA - C.E.B.E, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 22 de agosto de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/19010/000088

CONTRATO Nº 32/2023

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 23001265

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

CNPJ: 25.086.034/0001-71

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Terceira do contrato 32/2023, que trata da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro

VALOR: R\$ 266.057,92 (duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0500

VIGÊNCIA: A vigência seguirá o contido no art. 109 da Lei nº 14.133/2021 e será por prazo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Mauro Inácio dos Santos - Representante Legal I da Contratada.

Bruno Gonçalves de Queiroz - Representante Legal II da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2025/39000/000072

CONTRATO Nº: 14/2025

EMPRESA: ULTRA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a locação de 3 (três) contêineres, medindo aproximadamente 5,70 X 2,40 X 2,30 metros, fabricado em estrutura metálica com pintura eletrostática, teto e paredes com isolamento termo acústico revestido em aço pré-pintado na cor branca, piso em compensado naval e iluminação em led, com 1 (uma) porta e 1 (uma) janela, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 12/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: FERNANDA ARAÚJO, matrícula 11614897-5;

b) Suplente: LUCAS MONTEIRO RAMOS, matrícula 11690933-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000084

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 14/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMEROS AUTOMÁTICOS DO SIAFE/TO: 24996933

CONTRATADO: KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA

CNPJ/MF: 03.737.166/0001-83

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2024, por mais 12 meses, a partir de 21/08/2025, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e vigência dos respectivos créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, em atendimento às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 51.954,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.80

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;

MARCOS ARMINO KOCHÉ - Representante da CONTRATADA;

MARIA INES DALLA COSTA KOCHÉ - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/SECMULHER

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

A Secretaria de Estado da Mulher, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de envio das propostas do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que tem como objetivo a seleção de municípios interessados em firmar parceria para o desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Tocantins.

1. DO OBJETO

Estabelecer critérios para a seleção de 25 (vinte e cinco) propostas, a serem apresentadas por entes da administração pública direta municipal, voltadas à promoção e ao fortalecimento das políticas para as mulheres, com vistas à celebração de Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Mulher para a concessão de recursos financeiros, destinados à implementação de ações estratégicas no âmbito local.

2. DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo estabelecido no item 15.1, Etapa 01, da Tabela 01 do dia 29 de agosto de 2025 para o dia 08 de setembro de 2025

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 03/2025.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Simone Ferreira e Sousa Pacini
Membro da comissão

Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos
Membro da Comissão

Áurea Maria Matos Rodrigues
Membro da Comissão

Sebastião Pereira Neto
Membro da Comissão

Ellen Sandra Santos de Almeida Weber
Membro da Comissão

Carlos Luiz de Souza Neto
Membro da Comissão

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 40/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/007051
CONTRATO Nº 56/2025
EMPRESA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN-TO	Adelvan Pereira Fernandes Mat.: 963425/1	Helder Resende Machado Mat.: 57233/2	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Shirley Alves da Costa Mat.: 665104-1	Maria Amélia de Souza Moura Sanches Mat.: 222656-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 367/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 18/08/2025 a 29/08/2025, para servidora, LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula Nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.843-34, lotada na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 05/02/2024 a 16/02/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 6/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.489, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 919/2025/SES/GASEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da PORTARIA - 777/2025/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.854, de 11 de julho de 2025, página 37, uma vez que a Portaria ocorreu erro no valor.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA - 777/2025/SES/GASEC, Processo 2024/30550/000677, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.854, de 11 de julho de 2025, página 37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO Nº 443/2025/SES/GASEC/SESAU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar total o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90043/2024, firmado com a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 43.219.256/0001-05 conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/008832.

1.2. O objeto da ARP do Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - oxigenioterapia: acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Preço Total do ItemR\$	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
38	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, SEM VALVULA, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS, COM FORMATOS EM CONCHA OU BICO DE PATO, TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 OU COMO N95 E APROVACAO PELO INMETRO E NBR 13698/2011. DESCARTAVEL, ATOXICA E HIPOALERGENICA, INODORA.	SS	R\$ 0,42	155.200	R\$ 65.184,00	0	155.200
39	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR, SEM VALVULA, APLICACAO PROTECAO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUIDO POR FIBRAS SINTETICAS, COM FORMATOS EM CONCHA OU BICO DE PATO, TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA E EFICIENCIA MINIMA DE FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 MICROMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO COMO PFF2 OU COMO N95 E APROVACAO PELO INMETRO E NBR 13698/2011. DESCARTAVEL, ATOXICA E HIPOALERGENICA, INODORA.	SS	R\$ 0,42	32.000	R\$ 13.440,00	0	32.000

4. Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/007524
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004602
CONTRATO Nº: 148/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 148/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102 e 7611002238
VALOR: R\$ 46.728,64 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 149/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009515
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008671
CONTRATO Nº: 149/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 149/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 7611002238
VALOR: R\$ 21.940,38 (vinte e um mil e novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 29/12/2025 a 29/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/004753
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009502
CONTRATO Nº 087/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Instituto de Radiologia e Medicina Diagnostica LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO”, do Contrato Nº 087/2021, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), em razão da necessidade de continuidade na prestação de serviços de qualidade na realização de exames de diagnóstico por imagem - tomografia computadorizada - essenciais ao tratamento de diversas enfermidades, visando o adequado atendimento dos pacientes da rede estadual de saúde. Tal acréscimo decorre da Solicitação Nº 88/2025/SES/SUHP, constante do SGD Nº 2025/30559/123236, e da Errata Nº 33/2025/SES/SUHP, constante do SGD Nº 2025/30559/141663, conforme previsto no Processo Nº 2022/30559/009502. Referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250
VALOR: R\$ 34.509,72 (trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Instituto de Radiologia e Medicina Diagnostica LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO Nº 22/2025/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES

SGD: 2025/30559/269337
Processo Nº: 2025/30550/006917
Interessado: MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO FALCÃO
Assunto: Liberação eventual do servidor para curso de longa duração, sem custeio, com manutenção dos proventos
Curso/Evento: Mestrado em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Tocantins
Cargo/Efetivo: Farmacêutica
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO
Município: Palmas - TO
Decisão: Autorizado para Afastamento Eventual
Período do Evento: 08/05/2025 a 31/12/2026
Período do Afastamento: de acordo com o cronograma do curso.

Acolhendo a informação da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO e parecer emitido pela Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, que informa a inexistência de impedimentos legais para concessão do benefício do afastamento eventual, resolve CONCEDER a servidora MARCIA LUCIA ARAUJO PINHEIRO FALCÃO o benefício do afastamento eventual sem custeio (compreende a manutenção dos proventos do servidor, de acordo com a Portaria Nº 451/2025/SES/GASEC, art. 2º, inciso III, alínea a.2), para o curso em epígrafe pelo período de 08/05/2025 a 31/12/2026, em conformidade com o cronograma de aulas.

Núcleo de Afastamento, em Palmas, 28 de agosto de 2025.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA
Diretora da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, substituto

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria nº 596/2025/SES/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6829, de 04 de junho de 2025, torna público o RESULTADO FINAL do processo de seleção para facilitadores/as e coordenador/a pedagógico/a do Curso Introdutório ao Sistema Único de Saúde, executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 04/2025, de 11 de julho de 2025.

FACILITADOR	
MARLEIDE AURELIO DA SILVA	TITULAR
ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO	TITULAR
ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	TITULAR
JAILZA DA ROCHA GUEDES	TITULAR
GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	TITULAR
IZADORA PANTA DA CRUZ LOPES	TITULAR
KAREN CAROLINNE XAVIER GONÇALVES	TITULAR
JULIANA DA SILVA VANDERLEI	TITULAR
HISLLAENY ALMEIDA SOUSA	TITULAR
AYLLIN NONATO NUNES	TITULAR
PAULLYNE PINHEIRO SOARES	SUPLENTE
JOSUE MOURA TELLES	SUPLENTE
LUCIMÁRIA ALVES FERREIRA	SUPLENTE
COORDENADOR PEDAGÓGICO	
JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA	TITULAR

Lorena Dias Monteiro
Presidente da Comissão De Seleção

PORTARIA SSP Nº 483, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 56/2025, do Processo nº 2025/31000/002063, referente à aquisição de veículo tipo camioneta - SUV, de grande porte, caracterizado com proteção balística parcial, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 79/2025, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins - PCTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
GUILHERME COUTINHO TORRES Delegado de Polícia Matrícula: 11589256-1	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA Delegado de Polícia Matrícula: 11589582-1	DÔNITA ALVES DA SILVA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 34380-1	ALEXANDRE MATOS TUNDELA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1072390-3	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ Delegado de Polícia Matrícula: 969592-1	ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR Oficial Investigador Matrícula 971082-3	ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM Assistente Administrativo/ Gerente Geral de Administração Matrícula: 678184-2

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º Caberá ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º Caberá ao Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º Caberá à Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus anexos;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 533, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como gestor, fiscal titular e suplente, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 384/2025/GEPEC/SECAD (Processo nº 2025/31000/002379), referente a aquisição de vales-transportes, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Esdras Neres Ribeiro	João Felipe Mariano Sousa Aragão	Zélia Aparecida Drumond
Gerente de Gestão de Pessoas	Assessor Comissionado II	Assistente Administrativo
Matrícula: 11719745-1	Matrícula: 11713739-1	Matrícula: 354380-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 536, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 55/2025, do Processo nº 2025/31000/002062, referente à aquisição de veículo de grande porte, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 79/2025, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Tocantins - PCTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
GUILHERME COUTINHO TORRES Delegado de Polícia Matrícula: 11589256-1	ALEXANDER PEREIRA COSTA Delegado de Polícia Matrícula: 11589582-1	DÔNITA ALVES DA SILVA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 34360-1	ALEXANDRE MATOS TUNDELA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1072390-3	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ Delegado de Polícia Matrícula: 96959-2	MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 1159057-2	ÁLVARO ACIAR PARRÃO JÚNIOR Oficial Investigador de Polícia Matrícula: 971082-3

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- II - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

V - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

VI - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- II - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 4º Caberá ao Fiscal do Contrato:

- I - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- II - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Art. 5º Caberá ao Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º Caberá à Comissão de Recebimento:

- I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
- II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**ATA DA 162ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos 30 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (30/07/2025), às 10h08min, na Sala de Reunião da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, BRUNO SOUSA AZEVEDO - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - Agente de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; 3ª Classe. O conselheiro ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia, teve ausência justificada por estar presidindo a 389ª reunião do Coren-TO; os conselheiros CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial, e VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia, se ausentaram por estarem de férias; e o conselheiro RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Superintendente de Inteligência e Estratégia não justificou a ausência. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente NADJA MARINA GOMES DA COSTA.

I. Aberta a reunião pelo presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o presidente da sessão, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior (161ª Sessão) havia sido encaminhada através do grupo de WhatsApp para análise prévia, e abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 161ª REUNIÃO DO CSPC (Sessão Ordinária), nos termos apresentados.

III. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 092/2024 - INTERESSADO: DAVI DOMICIANO - O Conselheiro já havia apresentado o processo em reunião anterior, porém foi deliberado para que o mesmo fizesse correções de erros materiais apontados. Diante do exposto, o conselheiro apresentou o voto com as devidas correções. Considerando a complexidade do caso, a conselheira Cristiane de Paula Lacerda solicitou vistas ao processo em comento, para uma análise mais aprofundada.

IV. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 047/2025 - INTERESSADO: DELANO CAIXETA DUARTE - por se tratar de direito líquido e certo, e estando plenamente satisfeitos os critérios de admissibilidade para a apreciação deste voto, este relator manifestou pela procedência do pedido de evolução funcional para a referência "J", a partir de 03/03/2025. Por fim, consignou que os efeitos financeiros da progressão deverão incidir a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da concessão da evolução funcional. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

V. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 048/2025 (EX-OFFICIO - AGENTE DE NECROTOMIA) - INTERESSADO: FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO E OUTROS - por se tratar de direito líquido e certo, e estando plenamente satisfeitos os critérios de admissibilidade para a apreciação deste voto, este relator manifestou pela procedência do pedido de evolução funcional. Por fim, consignou que os efeitos financeiros da progressão deverão incidir a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da concessão da evolução funcional. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

VI. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - PROCESSO Nº 054/2025 (EX-OFFICIO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA) - INTERESSADO: ACIDONE CÂMARA PORTILHO JUNIOR E OUTROS - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, esta Conselheira pugna pela procedência à evolução da relação constante do anexo I do processo em comento, com inclusão do servidor Elio Alves da Rocha, com direito a evolução funcional "Padrão III", a partir de 21/09/2024, por preencher os requisitos, consignando ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da evolução funcional vertical listada. E pela improcedência à evolução da relação constante do anexo II do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta.

VII. CONSELHEIRO RELATOR EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - PROCESSO Nº 051/2025 (EX-OFFICIO - PERITO OFICIAL) - INTERESSADO: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência concedendo a evolução funcional horizontal dos Peritos Oficiais. Consignou, ainda, que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente à progressão. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 053/2025 (EX-OFFICIO - OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA) - INTERESSADO: WARLEY AGRIPINO DE OLIVEIRA E OUTROS - por fazer direito, e, estando os critérios satisfeitos para a decisão do voto, este Conselheiro pugnou pela procedência à evolução dos oficiais investigadores listados. Consignou, ainda que os efeitos financeiros ocorram a partir do primeiro dia do mês subsequente da evolução funcional horizontal listada. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Edson Almeida de Oliveira Pereira.

IX. Após o julgamento dos processos, o presidente do CSPC abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros.

X. Sem mais manifestações, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, agradeceu a todos e às 10h31min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Bruno Sousa Azevedo
Rommel Rubens Costa Rabelo
Heloisa Helena Freire Godinho
Rodrigo Ferraz Prado Telles
Edson Almeida de Oliveira Pereira
Elírio Putton Júnior
Cristiane de Paula Lacerda Tosta
Ibanez Ayres da Silva Neto
Marcos Fernandes Araújo do Nascimento
Nadja Marina Gomes da Costa

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2025

SGD: Nº 2025/31000/0001462

REQUERENTE: ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA

162ª Sessão Ordinária: 30/07/2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação anexo I.

5. Voto da relatora pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional vertical, conforme relação anexo II.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda Tosta, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a Evolução Funcional Vertical do Oficiais Investigadores de Polícia constante do anexo I, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente. E voto pela IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a aptidão a evolução funcional Vertical do Oficiais Investigadores de Polícia constante do anexo II considerando o não cumprimento do art. 7º, inciso II, alínea “d”, da Lei 1.545/2004.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 5 de agosto de 2025.

CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA
CONSELHEIRA RELATORA

ANEXO I - PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025
APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	66257	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025
2	ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA	260270	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	20/06/2025
3	BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO	716630	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	20/06/2025
4	DALTO JOSE BITTENCOURT	1001477	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	10/07/2025
5	ELIO ALVES DA ROCHA	862918	3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	21/09/2024
6	ERITHA ALVES DE OLIVEIRA	11718803	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2a	01/01/2025
7	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1070916	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025
8	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	751355	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025
9	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	978350	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025
10	JOATAN PINA DE ABREU	609824	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025
11	JOSE ANTONIO DA SILVA	813490	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	21/06/2025
12	JOSE ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	513780	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	20/06/2025
13	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	997526	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025
14	RODRIGO AMURIM SOUSA	1044699	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	28/06/2025
15	ROGERIO MARTINS MESSIAS NETO	1035835	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II	01/05/2025
16	THULYO CESAR SEVERINO BARROS	11611677	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	3a	01/10/2024
17	VINICIUS LIMA SILVA	58110	3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	19/06/2025
18	WEDSON RODRIGUES FIGUEIRA	882401	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025
19	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	751318	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025

ANEXO II - PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025
INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	SITUAÇÃO
1	BRASILIO TAVARES SENA	1096630	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d”
2	FABIANO DA SILVA MELO	1027913	3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	III	01/05/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d”

3	ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO	873898	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II	01/05/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d”
4	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	98726	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	II	01/05/2025	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d”
5	ERINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS	11644656	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2a	01/01/2022	INAPTO, art. 7º, Inciso II, Alínea “d”

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 442/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE, edição nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
224/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000618	Carlos Eduardo Camargo de Siqueira Matrícula: 11830255-3	Gabriel da Luz Matrícula: 1274210-2	Contratação empresa para fornecimento da licença vitalícia do software (Placa Pro) para projetos de sinalização turística.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 443/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 e o Ato nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Dia do Católico, no Ginásio de Esportes do Colégio Marista, no município de Palmas - TO, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000640;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais):

I - Pessoa Jurídica: PELA EMPRESA, KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, CNPJ 30.432.046/0001-40, nome fantasia "SOU 7 PRODUÇÕES" (CANTOR HUGO SANTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 444/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do Dia do Católico, no Ginásio de Esportes do Colégio Marista, no município de Palmas - TO, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000641;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PONTE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 35.289.257/0001-90, nome fantasia "EQUALIZZE" (CANTOR DIEGO FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 445/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
220/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000640	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Hugo Santos durante a realização do Dia do Católico, no Ginásio de Esportes do Colégio Marista, no município de Palmas - TO, a a realizar-se no dia 15 de julho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 446/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
219/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000641	MARIA REVÉRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Diego Fernandes durante a realização do Dia do Católico, no Ginásio de Esportes do Colégio Marista, no município de Palmas - TO, a a realizar-se no dia 15 de julho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 447/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Extrato de Contrato do Termo de Contrato nº 216/2025/GABSEC/SETUR, referente ao Processo nº 2024/87011/000261, publicado no DOE nº 6884, em 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Revogar o Extrato de Contrato do Termo de Contrato nº 190/2025/GABSEC/SETUR, referente ao Processo nº 2024/87011/000503, publicado no DOE nº 6849, em 04 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO,
Palmas - TO, 27 de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/87011/000503
Contrato: nº 190/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PROMOCAT - MARKETING DE SERVICOS E DISTRIBUICAO DE BRINDES LTDA
CNPJ: 05.414.241/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 27m², administração, planejamento, organização, montagem e desmontagem para estande personalizado do Estado do Tocantins, na 18ª Expocatólica, a ser realizada no Pro Magno - Centro de Eventos, São Paulo - SP, no período de 03 a 06 de julho de 2025. A participação do Estado com estande personalizado, será montado em parceria com a cidade de Natividade, somando um total de 36m², com o objetivo de promover o turismo religioso, destacando as potencialidades turísticas do Estado.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 232.716,33 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 02/07/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante; GIOVANNA DE CASTRO E CASTRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/87011/000641
Contrato: nº 219/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ: nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PONTE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: nº 35.289.257/0001-90.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Diego Fernandes, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos, durante as festividades da realização do Dia do Católico, no Ginásio de Esportes do Colégio Marista, no município de Palmas - TO, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Representante Legal da Contratante;
DIEGO FERNADES DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/87011/000640
Contrato: nº 220/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ: nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO
CNPJ: 30.432.046/0001-40.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Hugo Santos, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos, durante as festividades da realização do Dia do Católico, no Ginásio de Esportes do Colégio Marista, no município de Palmas - TO, a realizar-se no dia 15 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
Valor do Contrato: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 14/08/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Representante Legal da Contratante;
KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2025/87011/000618
Contrato: nº 224/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ: nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BRIKSOFT DESENVOLVIMENTO E CESSAO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 10.629.612/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação empresa para fornecimento da licença vitalícia do software (Placa Pro) para projetos de sinalização turística.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação.
Valor do Contrato: R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 27/08/2025
Vigência: O contrato terá vigência até o efetivo recebimento da licença vitalícia do software pela contratante, conforme previsto neste Termo de Referência, encerrando-se com a comprovação da entrega, atesto da nota fiscal e demais formalidades previstas. Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante Legal da Contratante;
RAPHAEL HAR ZAHAV - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência na atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo nº 2025/34530/000085, Chamamento Público para locação de imóvel em Axixá - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 - 7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451 - 2	MEMBROS
Simone Pereira dos Reis	11196378 - 2	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 249, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência na atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo nº 2025/34530/000084, Chamamento Público para locação de imóvel em Bernardo Sayão - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzi-rem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzi-rem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 - 7	PRESIDENTE
Natália Luiza de Oliveira	11887451 - 2	MEMBROS
Simone Pereira dos Reis	11196378 - 2	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ MARTINS, nº funcional: 623808-1, cargo: Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização Animal, na ausência e impedimento legal da titular Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, nº funcional: 840224-4, pelo período de 01/09/2025 a 15/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 024/2024.
PROCESSO: Nº 2024.34530.000141
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39
FONTE: 759
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 03/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI. - EMPRESA CONTRATADA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM AXIXÁ - TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, no Município de AXIXÁ - TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da Adapec na cidade de AXIXÁ-TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de AXIXÁ - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (serão observados: trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando, no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).
- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;
- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.
- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;
- Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;
- Valor locativo mensal;
- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;
- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.
- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:
- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;
- Fotografias do imóvel;
- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

• Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco/físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao E-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua SE -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno;
- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;
- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;
- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FISICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

• Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT);
Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

• Declaração de que não emprega menor;

• RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de AXIXÁ - TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizar-se-á procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei nº 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em AXIXÁ/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerência Geral de Administração, Telefone nº (63) 3027-1517/1518, Natália Luiza de Oliveira, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, capital do Estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/001255

CONTRATO Nº: 034/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 07.073.042/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. Trecho Rodovia: Cidade Sede Escritório Regional Tocantinópolis.

VALOR: R\$ 33.390.162,45 (trinta e três milhões e trezentos e noventa mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 500-709-750-754-759-799

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Jose Thomaz Cavalcante Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/0001256

CONTRATO Nº: 035/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Lucena Infraestrutura LTDA

CPF/CNPJ: 03.992.929/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do estado do Tocantins. Trecho: Cidade Sede - Escritório Regional: Araguaína.

VALOR: R\$ 38.564.363,11 (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.

FONTE: 500-709-750-754-759-799.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025.

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Edinaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 038/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/001259

CONTRATO Nº: 038/2025

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: Consórcio MCDR/JM

CPF/CNPJ: 56.054.931/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. Trecho: Cidade Sede - Escritório Regional: Guaraí -TO.

VALOR: R\$ 30.540.149,37 (trinta milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 500-709-750-754-759-799

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Alex Peixoto dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/001260
CONTRATO Nº: 039/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Construtora e Incorporadora Soma LTDA
CPF/CNPJ: 03.611.978/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. Trecho: Cidade Sede - Escritório Regional: Paraíso do Tocantins.
VALOR: R\$ 33.758.860,76 (trinta e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5
FONTE: 500-709-750-754-759-799
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Neilton de Abreu Moura - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38960/00001261
CONTRATO Nº: 040/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Centro Norte III
CPF/CNPJ: 55.964.059/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. Trecho: Cidade Sede - Escritório Regional: Paraíso do Tocantins.
VALOR: R\$ 25.997.988,07 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799.
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Roberto Fonseca Silva - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 043/2025

PROCESSO Nº: 2025/38960/001264
CONTRATO Nº: 043/2025
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio MCDR/JM
CPF/CNPJ: 56.054.931/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins. Trecho: Cidade Sede - Escritório Regional: Peixe -TO.
VALOR: R\$ 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Alex Peixoto dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de CONSTRUÇÃO DE PÍER E ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA (PONTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO) LAGO DA UHE - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 013/2024, firmado com a empresa BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Justificativa: Em atendimento ao ofício nº 052/2025 - SGD 2025/38969/037614 da contratada que comunica a paralisação da obra.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ENG. CIVIL CANDIDO F. COLINO JR
Superintendente de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Inciso I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão em (AURORA - RIO PALMA) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0048/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ENG. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO: 2022/38960/000732
CONTRATO: 025/2023.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: Consórcio Conceição- TAIPAS.
CPF/CNPJ: 51.321.814/0001-69.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 025/2023 referente Contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); e II) Execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE) e do plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho: Conceição do Tocantins/Taipas do Tocantins, com 39,50 km de extensão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução.
FIRMADO EM: 25/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Fernando Antonio Leitão Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA Nº 77/2025/GABPRES/ATI, DE 27/08/2025.

O ordenador de despesas, HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, assim designado nos termos do Ato nº 293, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/26810/000018.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Thais Freire de Godoy CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xx xxxx xx xxxxx Bairro: xx xxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77. xxxx xxx			
Telefone particular:.	63 9 8XXX-XXX5	Telefone de trabalho:	63 3212-0054
Cargo/Função: Gerente de Sistemas de Gestão Matrícula: 877776-5			

PLANO DE APLICAÇÃO			
Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL R\$:			4.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Stefan Queiroz Barbosa para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

PORTARIA Nº 66/2025/GABPRES/ATS, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515	Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	38/2025	W. F. DISTRIBUIDORA LTD	Aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares profundos, para atender as unidades da agência tocantinense de saneamento - ATS.

- Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
 - II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
 - III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
 - IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
 - V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
 - VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
 - VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
 - VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
 - IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
 - X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS



PORTARIA Nº 263/2025/GABPRES.

Instituir Comissão de Credenciamento, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas, na forma disposta no Edital de Chamamento Público Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre os procedimentos para o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e estabelece os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a aplicação e a eficácia do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial da disposição contida no art. 129-B, que estabelece que o registro de contrato de garantias de alienação fiduciária em operações financeiras, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor seja realizado no Detran/TO, em observância ao disposto no §1º, do art. 1.361, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos, mais precisamente nos artigos 6º, 78 e 79;

CONSIDERANDO que compete ao Detran/TO, estabelecer o procedimento para o registro de contrato com garantia real de veículo na forma estabelecida pela Resolução nº 807/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, para a constituição da garantia real e o registro e o licenciamento do veículo automotor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e exigir a implementação de novos critérios tecnológicos voltados à melhoria e expansão dos serviços que venham a prevenir fraudes e crimes relacionados ao segmento;

CONSIDERANDO por fim, que o Detran/TO é responsável por nomear à Comissão de Credenciamento de registradora de contrato, que será responsável pela análise documental e técnica das interessadas, consoante disposto no Chamamento Público Nº 1/2025 do Diário Oficial Nº 6.771.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de credenciamento, composta por membros do Detran/TO, que será responsável pela análise técnica e documental das interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e dá outras providências:

Presidente: Elson Rodrigues, Gerente de Credenciamento do Detran/TO, matrícula nº 169060-3;

Membro Titular: Ildete Guedes da Silva, Assistente, matrícula nº 1023055-8;

Suplente: Ycaro Seixas Magalhães, Gerente de Veículos do Detran/TO, matrícula nº 1146125-0;

Suplente: Marcos Roberto Solino de Souza Junior, Assistente Administrativo da Assessoria Técnica, matrícula nº 1159607-2;

Membro Titular: (ATI): Ricardo de Oliveira Silva, matrícula nº 1173294-3.

Art. 2º Compete à Comissão realizar todas as diligências que julgar necessárias para fins de cumprimento em atendimento aos requisitos do Edital de Chamamento Público Nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

Processo: nº 2023.32470.000533.
Contrato: nº 40/2023.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: Renata Cristina de Melo Silva e Pricila Camila de Melo.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que Abriga a Ciretran de Augustinópolis/TO.
Valor Estimativo da Despesa: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).
Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2027.
Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Renata Cristina de Melo Silva e Pricila Camila de Melo - Contratadas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002077/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVY4E09/TO	DETRAN	MB00041262	26/08/2025	08:21	6920-1
ONL0053/TO	DETRAN	MB00041263	26/08/2025	08:22	6920-1
RSC6G94/TO	DETRAN	MB00041264	26/08/2025	08:25	6920-1
QVB0C60/TO	DETRAN	MB00041265	26/08/2025	08:26	6920-1
MWW5F74/TO	DETRAN	MB00041266	26/08/2025	08:35	6920-1

SCC7B38/TO	DETRAN	MB00041267	26/08/2025	08:49	6920-1
OYA2I44/TO	DETRAN	MB00041268	26/08/2025	08:52	6920-1
QWA4354/TO	DETRAN	MB00041269	26/08/2025	09:07	6920-1
KEE8J55/TO	DETRAN	MB00041270	26/08/2025	09:14	6920-1
TLN6C62/TO	DETRAN	MB00041271	26/08/2025	09:20	6920-1
TJ08J12/TO	DETRAN	MB00041272	26/08/2025	09:22	6920-1
QDR0F67/TO	DETRAN	MB00041273	26/08/2025	09:26	6920-1
RMJ0H62/TO	DETRAN	MB00041274	26/08/2025	09:45	6920-1
GEL7J45/TO	DETRAN	MB00041275	26/08/2025	09:45	6920-1
QWF9I88/TO	DETRAN	MB00041276	26/08/2025	09:58	6920-1
JAO3A86/TO	DETRAN	MB00041277	26/08/2025	10:01	6920-1
RBR4B46/TO	DETRAN	MB00041278	26/08/2025	10:02	6920-1
NEY5482/TO	DETRAN	MB00041279	26/08/2025	10:04	6920-1
PSN3J53/TO	DETRAN	MB00041280	26/08/2025	10:11	6920-1
PSN7D47/TO	DETRAN	MB00041281	26/08/2025	10:14	6920-1
SBW0H81/TO	DETRAN	MB00041282	26/08/2025	10:15	6920-1
OLI4I16/TO	DETRAN	MB00041283	26/08/2025	10:16	6920-1
RUN6C31/TO	DETRAN	MB00041284	26/08/2025	10:27	6920-1
MVT1E95/TO	DETRAN	MB00041285	26/08/2025	10:31	6920-1
KBM2H84/TO	DETRAN	MB00041286	26/08/2025	10:40	6920-1
JVU9H53/TO	DETRAN	MB00041287	26/08/2025	10:45	6920-1
RSB5H79/TO	DETRAN	MB00041288	26/08/2025	10:53	6920-1
RPUG670/TO	DETRAN	MB00041289	26/08/2025	11:00	6920-1
OLMOA07/TO	DETRAN	MB00041290	26/08/2025	11:02	6920-1
OVT3I64/TO	DETRAN	MB00041291	26/08/2025	11:10	6920-1
OLM2D68/TO	DETRAN	MB00041292	26/08/2025	11:14	6920-1
PRJ3E42/TO	DETRAN	MB00041293	26/08/2025	11:19	6920-1
SLI9G14/TO	DETRAN	MB00041294	26/08/2025	11:22	6920-1
OYA8989/TO	DETRAN	MB00041295	26/08/2025	11:24	6920-1
RSABG37/TO	DETRAN	MB00041296	26/08/2025	11:26	6920-1
NWCOJ27/TO	DETRAN	MB00041297	26/08/2025	11:34	6920-1
PTG7I12/TO	DETRAN	MB00041298	26/08/2025	11:34	6920-1
DIY5G68/TO	DETRAN	MB00041299	26/08/2025	11:40	6920-1
RWO2B00/TO	DETRAN	MB00041300	26/08/2025	11:41	6920-1
OUV3H67/TO	DETRAN	MB00041301	26/08/2025	11:44	6920-1
MWR7G31/TO	DETRAN	MB00041302	26/08/2025	11:45	6920-1
MWLSF89/TO	DETRAN	MB00041303	26/08/2025	11:52	6920-1
RSB9E78/TO	DETRAN	MB00041304	26/08/2025	11:58	6920-1
KBM9H98/TO	DETRAN	MB00041305	26/08/2025	11:59	6920-1
KAZ1A12/TO	DETRAN	MB00041306	26/08/2025	12:02	6920-1
OPS3F64/TO	DETRAN	MB00041307	26/08/2025	12:12	6920-1
MVM1A75/TO	DETRAN	MB00041308	26/08/2025	12:24	6920-1
SCP7A92/TO	DETRAN	MB00041309	26/08/2025	12:25	6920-1
OLN7F70/TO	DETRAN	MB00041310	26/08/2025	12:31	6920-1
RIN3D89/TO	DETRAN	MB00041311	26/08/2025	12:40	6920-1
PCZ9C15/TO	DETRAN	MB00041312	26/08/2025	12:41	6920-1
MXB4F41/TO	DETRAN	MB00041313	26/08/2025	12:45	6920-1
KDJ6D22/TO	DETRAN	MB00041314	26/08/2025	12:49	6920-1
HLY8F34/TO	DETRAN	MB00041315	26/08/2025	12:50	6920-1
PYO9I13/TO	DETRAN	MB00041316	26/08/2025	12:54	6920-1
NKN7G26/TO	DETRAN	MB00041317	26/08/2025	12:56	6920-1
RSB8F79/TO	DETRAN	MB00041318	26/08/2025	12:58	6920-1
QKJ5E17/TO	DETRAN	MB00041319	26/08/2025	13:00	6920-1
JGP7F58/TO	DETRAN	MB00041320	26/08/2025	13:02	6920-1
RBV2E63/TO	DETRAN	MB00041321	26/08/2025	13:03	6920-1
QKJ4H29/TO	DETRAN	MB00041322	26/08/2025	13:06	6920-1
LWQ8F09/TO	DETRAN	MB00041323	26/08/2025	13:20	6920-1
QKL5G23/TO	DETRAN	MB00041324	26/08/2025	13:21	6920-1
TJ8C22/TO	DETRAN	MB00041325	26/08/2025	13:24	6920-1
MXC8670/TO	DETRAN	MB00041326	26/08/2025	13:27	6920-1
MWZ8B79/TO	DETRAN	MB00041327	26/08/2025	13:28	6920-1
QKD5D43/TO	DETRAN	MB00041328	26/08/2025	13:32	6920-1
IWB2A62/TO	DETRAN	MB00041329	26/08/2025	13:33	6920-1
QEB4A28/TO	DETRAN	MB00041330	26/08/2025	13:35	6920-1
SDSSJ22/TO	DETRAN	MB00041331	26/08/2025	13:51	6920-1
RSC3E12/TO	DETRAN	MB00041332	26/08/2025	13:54	6920-1
HJ8E08/TO	DETRAN	MB00041333	26/08/2025	13:59	6920-1
QWH4F08/TO	DETRAN	MB00041334	26/08/2025	13:59	6920-1
OLK7866/TO	DETRAN	MB00041335	26/08/2025	14:08	6920-1
MVY9G44/TO	DETRAN	MB00041336	26/08/2025	14:09	6920-1
NHMMF57/TO	DETRAN	MB00041337	26/08/2025	14:52	6920-1
NID4J91/TO	DETRAN	MB00041338	26/08/2025	16:09	6920-1
NZC6A12/TO	DETRAN	MB00041339	26/08/2025	16:43	6920-1
RSB6A97/TO	DETRAN	SJ00OC500J	25/08/2025	17:30	6670-0
SCI2F79/GO	DETRAN	SJ00H61098	25/08/2025	21:42	6653-1
MWC1256/TO	DETRAN	SJ00O01019	25/08/2025	23:50	6530-0
RMA8D73/TO	DETRAN	SJ00TM300F	25/08/2025	23:00	7340-0
KESS806/GO	DETRAN	SJ00PD101F	26/08/2025	07:57	5525-0
MXA4044/TO	DETRAN	SJ00MR200C	26/08/2025	08:09	6599-2
RMC3E24/TO	DETRAN	SJ00LC500N	26/08/2025	10:13	6653-1

RMC3E24/TO	DETRAN	SJ00LC500O	26/08/2025	10:24	5010-0
RMC3E34/TO	DETRAN	SJ00LC500P	26/08/2025	10:31	6580-0
NLE4G80/TO	DETRAN	SJ00MJ1018	26/08/2025	07:45	5452-2
NWD2I94/TO	DETRAN	SJ00NY200Q	26/08/2025	12:29	6530-0
OLJ4D79/TO	DETRAN	SJ00NY200R	26/08/2025	12:46	6530-0
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00OH4006	26/08/2025	13:32	5274-1
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00OH4007	26/08/2025	13:49	5010-0
MWK2I70/TO	DETRAN	SJ00OH4008	26/08/2025	13:52	6653-1
RWS0F67/PA	DETRAN	SJ00NH400V	26/08/2025	11:46	5622-2
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L2E00F	26/08/2025	15:24	6050-1
PQR8E78/TO	DETRAN	SJ00NH400W	26/08/2025	11:50	5380-0
MXG9518/TO	DETRAN	SJ00NH400X	26/08/2025	11:40	5410-0
RSA3F65/TO	DETRAN	SJ00OH4009	26/08/2025	15:36	5398-0
OLM3397/TO	DETRAN	SJ00NH400Y	26/08/2025	11:45	5657-0
RFW0G05/TO	DETRAN	SJ00NH400Z	26/08/2025	11:50	5541-4
RMB0J41/TO	DETRAN	SJ00OH400A	26/08/2025	15:54	7625-1
QXM8H19/PA	DETRAN	SJ00NH4010	26/08/2025	15:58	5380-0
OXW2A09/TO	DETRAN	SJ00NH4011	26/08/2025	11:46	5541-1
RSD3E56/TO	DETRAN	SJ00NH4012	26/08/2025	11:46	5541-1
QWF6E03/TO	DETRAN	SJ00OH400B	26/08/2025	16:53	5460-0
RMC1I22/TO	DETRAN	SJ00OH400C	26/08/2025	16:58	5460-0
OYA6495/TO	DETRAN	SJ00OH400D	26/08/2025	12:45	6530-0
RSD3G69/TO	DETRAN	SJ00OH400E	26/08/2025	17:09	5452-2
MWN6295/TO	DETRAN	SJ00KS600W	26/08/2025	18:36	7048-1
MWN6295/TO	DETRAN	SJ00KS600X	26/08/2025	18:42	5010-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3004	26/08/2025	18:32	5258-3
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3005	26/08/2025	18:45	5010-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3006	26/08/2025	18:51	7340-0
RMB6J08/TO	DETRAN	SJ00TA3007	26/08/2025	18:58	6653-1
OLM2F27/TO	DETRAN	SJ00RY1009	26/08/2025	18:50	5061-0
OLM2F27/TO	DETRAN	SJ00RY100A	26/08/2025	19:05	5274-1
RMB6C25/TO	DETRAN	SJ00TM300G	26/08/2025	19:17	5274-1
RMB6C25/TO	DETRAN	SJ00TM300H	26/08/2025	19:26	5835-0
TVA1F54/TO	DETRAN	SJ00OB103U	26/08/2025	20:17	6637-1
GAP8G39/TO	DETRAN	SJ00NW1001	26/08/2025	20:37	5045-0
GAP8G39/TO	DETRAN	SJ00NW1002	26/08/2025	20:41	7340-0
TVA1F54/TO	DETRAN	SJ00OB103V	26/08/2025	20:31	6610-2
MWO0248/TO	DETRAN	SJ00GVC01I	26/08/2025	20:53	6580-0
RSD6D63/TO	DETRAN	SJ00NW1003	26/08/2025	21:28	5452-2
RMB1E69/TO	DETRAN	SJ00GVC01J	26/08/2025	21:42	7056-1
QKK3F76/TO	DETRAN	SJ00KU201X	26/08/2025	21:00	6653-1
QKK3F76/TO	DETRAN	SJ00KU201Y	26/08/2025	21:00	6602-0
QKK3F76/TO	DETRAN	SJ00KU201Z	26/08/2025	22:18	6637-1
CHH2343/TO	DETRAN	SJ00QU200K	26/08/2025	22:21	5010-0
CHH2343/TO	DETRAN	SJ00QU200L	26/08/2025	22:30	6599-2
NWD2570/RO	DETRAN	SJ00O27005	26/08/2025	22:10	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001566/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLJ2G56/GO	DETRAN	MB00039302	22/07/2025	09:13	6920-1
QQU9G51/MA	DETRAN	MB00039343	22/07/2025	12:39	6920-1
TDG9J53/MG	DETRAN	SJ00Q1101E	22/07/2025	10:01	5967-0
OLN3341/TO	DETRAN	SJ00O0100X	22/07/2025	11:30	6653-1

REF2E92/DF	DETRAN	SJ00KR201F	22/07/2025	19:53	5541-1
MOT1J05/PA	DETRAN	SJ00KR201G	22/07/2025	20:09	5479-0
QDP2615/PA	DETRAN	DT00026526	22/07/2025	09:30	7030-1
FWC2J14/SP	DETRAN	DT00026501	23/07/2025	17:37	5452-5
QK7B73/RS	DETRAN	DT00026760	22/07/2025	17:00	5185-1
ONJ9708/GO	DETRAN	DT00026066	22/07/2025	17:22	5568-0
OUB4392/PI	DETRAN	DT00026773	22/07/2025	17:26	7340-0
KPA5C02/GO	DETRAN	DT00026209	20/07/2025	13:25	5479-0
NJS9I98/GO	DETRAN	DT00026210	20/07/2025	13:25	5568-0
KEF3506/DF	DETRAN	DT00026738	22/07/2025	16:30	5185-1
RTB2D37/GO	DETRAN	DT00024540	23/07/2025	10:50	7625-1
LSR9G34/RJ	DETRAN	DT00026719	22/07/2025	16:48	5185-1
LSR9G34/RJ	DETRAN	DT00026780	22/07/2025	16:48	6599-2
QCE1182/MT	DETRAN	DT00026617	21/07/2025	21:12	6696-1
QCE1182/MT	DETRAN	DT00026618	21/07/2025	21:12	5185-1
JFL9180/MA	DETRAN	DT00026731	22/07/2025	16:11	5185-1
JBB8C98/RS	DETRAN	DT00026140	22/07/2025	09:13	5185-1
PRM0075/GO	DETRAN	DT00026145	22/07/2025	09:25	7633-2
QDP2615/PA	DETRAN	DT00026059	22/07/2025	09:47	7030-1
NGL9B49/MA	DETRAN	DT00026686	22/07/2025	11:12	5185-1
NKF7456/GO	DETRAN	DT00026734	22/07/2025	16:16	5185-1
OUB6C88/MS	DETRAN	DT00025936	22/07/2025	18:58	5185-1
FII1I54/SP	DETRAN	DT00024531	23/07/2025	08:36	5185-1
FII1I54/SP	DETRAN	DT00024532	23/07/2025	08:36	5568-0
CV72C91/SP	DETRAN	DT00026725	22/07/2025	11:29	5185-1
HAN5F68/MG	DETRAN	DT00026708	22/07/2025	16:22	5185-1
KET1H15/GO	DETRAN	DT00026466	22/07/2025	18:16	5185-1
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024520	23/07/2025	08:38	6599-2
RVT1C78/MG	DETRAN	DT00024533	23/07/2025	08:42	5568-0
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024521	23/07/2025	08:38	5452-2
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024522	23/07/2025	08:38	5010-0
QEQ0586/PA	DETRAN	DT00024523	23/07/2025	08:38	5118-0
PQW6216/GO	DETRAN	DT00025891	23/07/2025	10:12	6602-0
PSA3358/SP	DETRAN	DT00025895	23/07/2025	10:55	6599-2
SAM8B77/AP	DETRAN	DT00026834	23/07/2025	12:55	5452-5
QWF9C16/MA	DETRAN	DT00026712	22/07/2025	16:35	5185-1
ROK4G28/MA	DETRAN	DT00026716	22/07/2025	16:40	5185-1
RCC7I23/GO	DETRAN	DT00026715	22/07/2025	16:38	5185-1
RVD9C48/GO	DETRAN	DT00026499	23/07/2025	17:33	5452-5
NKD6476/GO	DETRAN	DT00026212	19/07/2025	16:50	5010-0
RUC1J03/MT	DETRAN	DT00026500	23/07/2025	17:34	5452-5
KDI4018/GO	DETRAN	SJ00P05002	23/07/2025	09:17	5010-0
KDI4018/GO	DETRAN	SJ00P05004	23/07/2025	09:29	6637-1
OIF8370/PA	DETRAN	SJ00OJ2002	23/07/2025	16:04	5010-0
JEQ9D04/TO	DETRAN	SJ00R71010	23/07/2025	18:42	6530-0

IGEPREV

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Processo: nº 2022/24830/0000113

Contrato: nº 15/2022

Nº automático do Siafe/TO: 22001223

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ: 26.341.935/0001-25

Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 20/08/2025

Vigência: a partir de 15 de setembro de 2025 até 14 de setembro de 2026.

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Marcos Augusto Paro se Almeida - Representante da LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Douglas Costa Silva - Representante da LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

ITERTINS

PORTARIA Nº 105/2025/GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente, promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2022/34511/00205 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00176, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Arquivos e Livros de Registro Geral, datada de 26/08/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itacajá - TO, Comarca de Itacajá - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte do Lote 61 do Loteamento Água Fria, com área total de 221,9527 hectares (duzentos e vinte e um hectares, noventa e cinco ares e vinte e sete centiares), situado no município de Itacajá - TO, com os seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G4O-M-0191 de coordenadas N 9.044.273.994m e E 191.701.728m situado no limite da Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Eduardo Botelho Dos Santos, com o limite da Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Klecia Da Silva Honorio e Outros, deste, segue confrontando com a Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Klecia Da Silva Honorio e Outros, com o azimuth de 126°36'46" e distância 233.19m, até o vértice G4O-M-0184 de coordenadas N 9.044.134.918m e E 191.888.907m; situado no limite da Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Klecia Da Silva Honorio e Outros, com o limite do Lote 64-2 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 2161, Klecia Da Silva Honorio e Outros, deste, segue confrontando com o Lote 64-2 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 2161, Klecia Da Silva Honorio e Outros, com o azimuth de 126°41'04" e distância 1.427.34m, até o vértice G4O-M-0185 de coordenadas N 9.043.282.214m e E 193.033.541m; situado no limite do Lote 64-2 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 2161, Klecia Da Silva Honorio e Outros com o limite do Lote 64-3 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 2545, Vilson Bonfada, deste, segue confrontando com o Lote 64-3 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 2545, Vilson Bonfada, com o azimuth de 127°19'12" e distância 34.72m, até o vértice BJX-M-2813 de coordenadas N 9.043.261.164m e E 193.061.153m; situado no limite do Lote 64-3 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 2545, Vilson Bonfada, com o limite do Lote 63 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 3895, Wagner Luiz Moretto, deste, segue confrontando com o Lote 63 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 3895, Wagner Luiz Moretto, com o azimuth de 186°41'11" e distância 990.27m, até o vértice BJX-M-2805 de coordenadas N 9.042.277.632m e E 192.945.849m; situado no limite do Lote 63 do Loteamento Agua Fria, Matrícula: 3895, Wagner Luiz Moretto, com o limite da Margem Direita do Córrego Faveira; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Faveira, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°49'32" e 5.19m, até o vértice G4O-P-0437 de coordenadas N 9.042.272.753m e E 192.944.090m; 288°23'58" e 17.31m, até o vértice G4O-P-0438 de coordenadas N 9.042.278.218m e E 192.927.661m; 284°25'27" e 21.13m, até o vértice G4O-P-0439 de coordenadas N 9.042.283.481m e E 192.907.199m; 298°37'40" e 8.25m, até o vértice G4O-P-0440 de coordenadas N 9.042.287.434m e E 192.899.957m; 284°23'43" e 7.12m, até o vértice G4O-P-0441 de coordenadas N 9.042.289.205m e E 192.893.057m; 240°18'49" e 8.03m, até o vértice G4O-P-0442 de coordenadas N 9.042.285.227m e E 192.886.079m; 232°05'27" e 16.53m, até o vértice G4O-P-0443 de coordenadas N 9.042.275.070m e E

192.873.036m; 239°29'52" e 29.23m, até o vértice G4O-P-0444 de coordenadas N 9.042.260.236m e E 192.847.855m; 254°53'14" e 12.99m, até o vértice G4O-P-0445 de coordenadas N 9.042.256.850m e E 192.835.317m; 275°07'47" e 10.26m, até o vértice G4O-P-0446 de coordenadas N 9.042.257.767m e E 192.825.102m; 295°49'01" e 13.39m, até o vértice G4O-P-0447 de coordenadas N 9.042.263.599m e E 192.813.047m; 248°09'14" e 20.70m, até o vértice G4O-P-0448 de coordenadas N 9.042.255.896m e E 192.793.833m; 287°43'58" e 13.24m, até o vértice G4O-P-0449 de coordenadas N 9.042.259.928m e E 192.781.224m; 273°43'21" e 12.97m, até o vértice G4O-P-0450 de coordenadas N 9.042.260.770m e E 192.768.282m; 256°26'24" e 20.86m, até o vértice G4O-P-0451 de coordenadas N 9.042.255.878m e E 192.747.999m; 272°26'33" e 42.78m, até o vértice G4O-P-0452 de coordenadas N 9.042.257.701m e E 192.705.259m; 322°46'13" e 16.53m, até o vértice G4O-P-0453 de coordenadas N 9.042.270.860m e E 192.695.260m; 281°09'35" e 10.02m, até o vértice G4O-P-0454 de coordenadas N 9.042.272.799m e E 192.685.431m; 301°28'04" e 45.48m, até o vértice G4O-P-0455 de coordenadas N 9.042.296.539m e E 192.646.642m; 307°01'30" e 17.07m, até o vértice G4O-P-0456 de coordenadas N 9.042.306.820m e E 192.633.011m; 336°34'45" e 19.43m, até o vértice G4O-P-0457 de coordenadas N 9.042.324.649m e E 192.625.288m; 306°18'14" e 40.90m, até o vértice G4O-P-0458 de coordenadas N 9.042.348.864m e E 192.592.328m; 264°50'40" e 21.30m, até o vértice G4O-P-0459 de coordenadas N 9.042.346.950m e E 192.571.114m; 278°39'22" e 15.65m, até o vértice G4O-P-0460 de coordenadas N 9.042.349.306m e E 192.555.638m; 249°47'56" e 22.64m, até o vértice G4O-P-0461 de coordenadas N 9.042.341.487m e E 192.534.388m; 269°31'44" e 23.23m, até o vértice G4O-P-0462 de coordenadas N 9.042.341.296m e E 192.511.159m; 283°36'11" e 32.99m, até o vértice G4O-P-0463 de coordenadas N 9.042.349.054m e E 192.479.099m; 279°14'08" e 25.55m, até o vértice G4O-P-0464 de coordenadas N 9.042.353.155m e E 192.453.878m; 289°35'32" e 28.20m, até o vértice G4O-P-0465 de coordenadas N 9.042.362.610m e E 192.427.314m; 270°30'03" e 24.48m, até o vértice G4O-P-0466 de coordenadas N 9.042.362.824m e E 192.402.834m; 258°11'02" e 12.37m, até o vértice G4O-P-0467 de coordenadas N 9.042.360.292m e E 192.390.731m; 274°36'55" e 16.01m, até o vértice G4O-P-0468 de coordenadas N 9.042.361.580m e E 192.374.776m; 274°06'58" e 20.48m, até o vértice G4O-P-0469 de coordenadas N 9.042.363.050m e E 192.354.349m; 229°03'04" e 8.60m, até o vértice G4O-P-0470 de coordenadas N 9.042.357.415m e E 192.347.855m; 269°13'48" e 20.24m, até o vértice G4O-P-0471 de coordenadas N 9.042.357.143m e E 192.327.615m; 250°16'07" e 13.56m, até o vértice G4O-P-0472 de coordenadas N 9.042.352.566m e E 192.314.854m; 240°29'39" e 19.26m, até o vértice G4O-P-0473 de coordenadas N 9.042.343.078m e E 192.298.088m; 291°26'13" e 6.01m, até o vértice G4O-P-0474 de coordenadas N 9.042.345.276m e E 192.292.490m; 317°09'36" e 16.49m, até o vértice G4O-P-0475 de coordenadas N 9.042.357.368m e E 192.281.277m; 247°23'38" e 10.80m, até o vértice G4O-P-0476 de coordenadas N 9.042.353.215m e E 192.271.303m; 234°36'21" e 25.80m, até o vértice G4O-P-0477 de coordenadas N 9.042.338.273m e E 192.250.273m; 267°45'07" e 22.36m, até o vértice G4O-P-0478 de coordenadas N 9.042.337.396m e E 192.227.933m; 282°45'46" e 10.78m, até o vértice G4O-P-0479 de coordenadas N 9.042.339.778m e E 192.217.417m; 312°09'22" e 17.56m, até o vértice G4O-P-0480 de coordenadas N 9.042.351.562m e E 192.204.401m; 321°48'28" e 18.04m, até o vértice G4O-P-0481 de coordenadas N 9.042.365.744m e E 192.193.244m; 266°22'09" e 11.38m, até o vértice G4O-P-0482 de coordenadas N 9.042.365.023m e E 192.181.882m; 298°26'32" e 39.00m, até o vértice G4O-P-0483 de coordenadas N 9.042.383.599m e E 192.147.587m; 248°15'44" e 22.75m, até o vértice G4O-P-0484 de coordenadas N 9.042.375.175m e E 192.126.459m; 254°31'35" e 10.06m, até o vértice G4O-P-0485 de coordenadas N 9.042.372.492m e E 192.116.767m; 213°22'57" e 8.73m, até o vértice G4O-P-0486 de coordenadas N 9.042.365.203m e E 192.111.964m; 258°59'32" e 37.85m, até o vértice G4O-P-0487 de coordenadas N 9.042.357.976m e E 192.074.811m; 244°45'13" e 11.89m, até o vértice G4O-P-0488 de coordenadas N 9.042.352.904m e E 192.064.055m; 218°10'20" e 10.28m, até o vértice G4O-P-0489 de coordenadas N 9.042.344.824m e E 192.057.703m; 301°42'51" e 28.69m, até o vértice G4O-P-0490 de

coordenadas N 9.042.359.904m e E 192.033.300m; 296°39'52" e 16.78m, até o vértice G4O-P-0491 de coordenadas N 9.042.367.434m e E 192.018.305m; 313°54'53" e 12.21m, até o vértice G4O-P-0492 de coordenadas N 9.042.375.901m e E 192.009.511m; 325°34'37" e 23.61m, até o vértice G4O-P-0493 de coordenadas N 9.042.395.380m e E 191.996.162m; 355°37'04" e 20.36m, até o vértice G4O-P-0494 de coordenadas N 9.042.415.684m e E 191.994.606m; 314°03'37" e 27.46m, até o vértice G4O-P-0495 de coordenadas N 9.042.434.782m e E 191.974.871m; 280°59'09" e 31.65m, até o vértice G4O-P-0496 de coordenadas N 9.042.440.814m e E 191.943.798m; 278°51'56" e 30.34m, até o vértice G4O-P-0497 de coordenadas N 9.042.445.490m e E 191.913.820m; 312°06'37" e 18.54m, até o vértice G4O-P-0498 de coordenadas N 9.042.457.924m e E 191.900.064m; 318°41'15" e 20.58m, até o vértice G4O-P-0499 de coordenadas N 9.042.473.383m e E 191.886.477m; 286°03'28" e 24.58m, até o vértice G4O-P-0500 de coordenadas N 9.042.480.182m e E 191.862.856m; 282°02'25" e 28.19m, até o vértice G4O-P-0501 de coordenadas N 9.042.486.062m e E 191.835.288m; 260°37'09" e 24.39m, até o vértice G4O-P-0502 de coordenadas N 9.042.482.086m e E 191.811.221m; 264°24'58" e 18.91m, até o vértice G4O-P-0503 de coordenadas N 9.042.480.246m e E 191.792.401m; 328°25'30" e 8.92m, até o vértice G4O-P-0504 de coordenadas N 9.042.487.846m e E 191.787.730m; 286°03'18" e 23.75m, até o vértice G4O-P-0505 de coordenadas N 9.042.494.413m e E 191.764.911m; 309°48'46" e 16.24m, até o vértice G4O-P-0506 de coordenadas N 9.042.504.809m e E 191.752.439m; 269°02'04" e 15.07m, até o vértice G4O-P-0507 de coordenadas N 9.042.504.555m e E 191.737.369m; 245°54'15" e 4.54m, até o vértice G4O-P-0508 de coordenadas N 9.042.502.703m e E 191.733.228m; 295°39'50" e 19.70m, até o vértice G4O-P-0509 de coordenadas N 9.042.511.237m e E 191.715.467m; 323°57'00" e 8.90m, até o vértice G4O-P-0510 de coordenadas N 9.042.518.436m e E 191.710.227m; 279°53'14" e 18.68m, até o vértice G4O-P-0511 de coordenadas N 9.042.521.644m e E 191.691.822m; 275°35'38" e 12.50m, até o vértice G4O-P-0512 de coordenadas N 9.042.522.862m e E 191.679.386m; 293°09'17" e 14.88m, até o vértice G4O-P-0513 de coordenadas N 9.042.528.712m e E 191.665.707m; 330°18'07" e 19.48m, até o vértice G4O-P-0514 de coordenadas N 9.042.545.635m e E 191.656.055m; 298°36'04" e 18.94m, até o vértice G4O-P-0515 de coordenadas N 9.042.554.704m e E 191.639.422m; 329°52'30" e 23.57m, até o vértice G4O-P-0516 de coordenadas N 9.042.575.093m e E 191.627.591m; 307°48'04" e 22.21m, até o vértice G4O-P-0517 de coordenadas N 9.042.588.706m e E 191.610.042m; 308°47'37" e 12.65m, até o vértice G4O-P-0518 de coordenadas N 9.042.596.631m e E 191.600.183m; 279°23'10" e 14.23m, até o vértice G4O-P-0519 de coordenadas N 9.042.598.952m e E 191.586.142m; 305°09'31" e 11.95m, até o vértice G4O-P-0520 de coordenadas N 9.042.605.832m e E 191.576.374m; 256°10'48" e 13.75m, até o vértice G4O-P-0521 de coordenadas N 9.042.602.547m e E 191.563.020m; 259°36'03" e 18.76m, até o vértice G4O-P-0522 de coordenadas N 9.042.599.160m e E 191.544.564m; 263°49'02" e 13.33m, até o vértice G4O-P-0523 de coordenadas N 9.042.597.724m e E 191.531.308m; 316°31'27" e 11.19m, até o vértice G4O-P-0524 de coordenadas N 9.042.605.846m e E 191.523.607m; 345°43'47" e 7.42m, até o vértice G4O-P-0525 de coordenadas N 9.042.613.037m e E 191.521.778m; 327°29'54" e 8.53m, até o vértice G4O-P-0526 de coordenadas N 9.042.620.232m e E 191.517.194m; 296°09'18" e 10.31m, até o vértice G4O-P-0527 de coordenadas N 9.042.624.777m e E 191.507.939m; 331°10'41" e 5.34m, até o vértice G4O-P-0528 de coordenadas N 9.042.629.453m e E 191.505.366m; 280°08'00" e 18.29m, até o vértice G4O-P-0529 de coordenadas N 9.042.632.671m e E 191.487.361m; 220°11'17" e 8.36m, até o vértice G4O-P-0530 de coordenadas N 9.042.626.283m e E 191.481.965m; 268°36'40" e 12.96m, até o vértice G4O-P-0531 de coordenadas N 9.042.625.969m e E 191.469.013m; 231°00'44" e 12.36m, até o vértice G4O-P-0532 de coordenadas N 9.042.618.192m e E 191.459.405m; 160°26'54" e 11.57m, até o vértice G4O-P-0533 de coordenadas N 9.042.607.289m e E 191.463.277m; 256°17'47" e 15.44m, até o vértice G4O-P-0534 de coordenadas N 9.042.603.608m e E 191.448.181m; 193°27'12" e 8.77m, até o vértice G4O-P-0535 de coordenadas N 9.042.595.076m e E 191.446.140m; 257°48'26" e 12.19m, até o vértice G4O-P-0536 de coordenadas N 9.042.592.501m e E 191.434.223m; 271°00'44" e 10.92m,

até o vértice G4O-P-0537 de coordenadas N 9.042.592.694m e E 191.423.301m; 257°07'13" e 18.70m, até o vértice G4O-P-0538 de coordenadas N 9.042.588.526m e E 191.405.073m; 307°58'01" e 7.93m, até o vértice G4O-P-0539 de coordenadas N 9.042.593.404m e E 191.398.822m; 248°46'57" e 12.63m, até o vértice G4O-P-0540 de coordenadas N 9.042.588.833m e E 191.387.048m; 163°55'56" e 8.87m, até o vértice G4O-P-0541 de coordenadas N 9.042.580.313m e E 191.389.502m; 256°36'27" e 11.74m, até o vértice G4O-P-0542 de coordenadas N 9.042.577.593m e E 191.378.078m; 222°44'31" e 12.36m, até o vértice G4O-P-0543 de coordenadas N 9.042.568.512m e E 191.369.686m; 246°34'59" e 7.38m, até o vértice G4O-P-0544 de coordenadas N 9.042.565.580m e E 191.362.916m; 342°47'27" e 12.79m, até o vértice G4O-P-0545 de coordenadas N 9.042.577.794m e E 191.359.133m; 314°56'52" e 15.52m, até o vértice G4O-P-0546 de coordenadas N 9.042.588.757m e E 191.348.150m; 220°05'04" e 10.13m, até o vértice G4O-P-0547 de coordenadas N 9.042.581.010m e E 191.341.630m; 321°17'05" e 3.23m, até o vértice G4O-P-0548 de coordenadas N 9.042.583.530m e E 191.339.610m; 1°23'41" e 10.02m, até o vértice G4O-P-0549 de coordenadas N 9.042.593.551m e E 191.339.854m; 354°39'28" e 5.62m, até o vértice G4O-P-0550 de coordenadas N 9.042.599.144m e E 191.339.331m; 315°06'57" e 3.15m, até o vértice G4O-P-0551 de coordenadas N 9.042.601.374m e E 191.337.110m; 3°02'52" e 1.03m, até o vértice G4O-M-0186 de coordenadas N 9.042.602.407m e E 191.337.165m; situado no limite da margem direita do Córrego Faveira, com o limite da Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Leonildo Balzanelo, deste, segue confrontando com a Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Leonildo Balzanelo, com os seguintes azimutes e distâncias 9°11'05" e 1.051.00m, até o vértice G4O-M-0188 de coordenadas N 9.043.639.932m e E 191.504.926m; 24°33'17" e 146.02m, até o vértice G4O-M-0189 de coordenadas N 9.043.772.750m e E 191.565.608m; 11°40'40" e 88.10m, até o vértice G4O-M-0190, de coordenadas N 9.043.859.026m e E 191.583.440m; situado no limite da Parte do Lote 61 do Loteamento Água Fria, Posse, Leonildo Balzanelo, com o limite da Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Eduardo Botelho Dos Santos, deste, segue confrontando com a Parte do Lote 61 do Loteamento Agua Fria, Posse, Eduardo Botelho Dos Santos, com o azimute de 15°54'37" e distância 431.50m, até o vértice G4O-M-0191 de coordenadas N 9.044.273.994m e E 191.701.728m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Itacajá - TO, Comarca de Itacajá - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

NATURATINS

**PORTARIA Nº 200/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual, nº 858/96, nomeado através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025 (Processo SGD 2025 40310 080), celebrado entre o Centro Universitário Católica do Tocantins - UniCatólica e o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, que tem como objeto colaboração mútua em atividades de ensino, pesquisa, extensão e ações de manejo de fauna silvestre, vinculadas ao Centro de Fauna do Tocantins - CEFAU, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho, constante do Anexo, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, para todos os fins de direito;

CONSIDERANDO o Item 8 do Plano de Trabalho do referido Acordo que determina a indicação de servidor que deverá ser ponto focal para acompanhar as atividades que serão coordenadas pelo Naturatins;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir como Ponto Focal Titular do supramencionado Acordo a servidora Mayumi Caetano Matuoca, Cargo Assessor Especial Técnico IV, matrícula nº 11141239-2. E o suplente a servidora Angelica Beatriz Correa Gonçalves, Cargo de Inspectora de Recursos Naturais, matrícula nº 9820432.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: nº 2022/40310/000318
Contrato: nº 06/2022
Termo Aditivo: 4º (Quarto)
Número Automático: SIAFETO: 22000718
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: NOSSO NORTE LTDA.
CNPJ: 15.619.699/0001-40
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de Locação do Imóvel que abriga o Escritório Regional do NATURATINS no Município de Paraíso do Tocantins/TO.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 24/07/2025
Vigência: 24/07/2025 a 23/09/2025
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Thalita Silva Fonseca (pela representante da empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 2022/40310/000158
Contrato: nº 02/2024
Termo Aditivo: Segundo Termo
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.626.336/0001-20
Objeto: Prorrogação de vigência de prazo de execução da obra e do contrato, referente ao contrato 02/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e adequação da sede da APA serra do Lajeado.
Programa de Trabalho: 40310.18.122.1100.4087.
Fonte: 2.70300000001898
Elemento de Despesa: 44.90.51
Data da Assinatura: 19/08/2025.
Vigência: 20/08/2025 a 19/04/2026.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante - NATURATINS), Márcio Pinheiro Rodrigues (Interveniente - AGETO) e Diogo Ribeiro da Luz (Representante - Contratada).

RURALTINS

PORTARIA Nº 62/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 711- NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025 e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando as orientações contidas no Ofício/Circular/ SECAD/Nº 84/2025/GASEC, SGD Nº 2025/23009/128515,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais Setoriais (Titular e Suplente) do instrumento contratual, conforme segue:

Nº do Processo Corporativo: 2025/23000/002376; RURALTINS 2025/34490/423.	
Objeto: Aquisição de Vale-Transporte para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, destinados aos servidores públicos que optarem pelo referido benefício, atendendo assim as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, conforme o processo nº 2025/23000/002376 e o processo interno desta Autarquia nº 2025/34490/423.	
Gestor:	Terezinha Poincaré Andrade Costa Aguiar
Fiscal Titular:	Rucileia Alves De Araújo Sales
Suplente:	Sofia Alves Ribeiro Chaves
Nº do Contrato:	384/2025
Empresa/CNPJ:	SANCETUR Santa Cecilia Turismo LTDA/CNPJ: 69.144.434/0001-61

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscais Setoriais do Contrato são aquelas descritas nos artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Art. 3º Cabe aos Fiscais Setoriais o acompanhamento e a fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do Gestor de Contratos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2025-DILIG

Palmas, 21 de agosto de 2025.

Processo nº 5909/2025 - Assunto: Denúncia e Representação - Acerca de possível utilização indevida de veículo oficial. Entidade: Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO. Nos termos do Despacho nº 772/2025/ RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor APARECIDO GONÇALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39/2025-DILIG

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Processo nº 14.597/2024 - Entidade: Instituto Previdência Social do Município de Palmas - PREVPALMAS - Assunto: Atos de Pessoal - Pensão - Nos termos do Despacho nº 2502/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, Presidente do Instituto Previdência Social do Município de Palmas - PREVPALMAS, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 117/2025-DILIG

Palmas, 21 de agosto de 2025.

Processo nº 5909/2025 - Assunto: Denúncia e Representação - Acerca de possível utilização indevida de veículo oficial. Entidade: Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO. Nos termos do Despacho nº 772/2025/ RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora ECIANE MOREIRA AMARAL, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte do Carmo/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico

<http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2025-DILIG

Palmas, 21 de agosto de 2025.

Processo nº 3738/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas/TO - Assunto: Denúncia e Representação - Em face da ausência de informações no Portal da Câmara Municipal de Palmas/TO, atinentes às despesas com o pessoal efetivos e comissionados dos últimos cinco anos. Nos termos do Despacho nº 801/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor JOSÉ DO LAGO FOLHA CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Palmas à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2025-DILIG

Palmas, 21 de agosto de 2025.

Processo nº 3738/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Palmas/TO - Assunto: Denúncia e Representação - Em face da ausência de informações no Portal da Câmara Municipal de Palmas/TO, atinentes às despesas com o pessoal efetivos e comissionados dos últimos cinco anos. Nos termos do Despacho nº 801/2025/RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora MARIA REGINA BENTO, Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Palmas à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros

os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 120/2025-DILIG

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Processo nº 15.696/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguacema/TO - Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria - Nos termos do Despacho nº 2442/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS, Prefeito Municipal da Prefeitura de Araguacema/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Orlando Alves da Silva
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 121/2025-DILIG

Palmas, 22 de agosto de 2025.

Processo nº 6767/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Assistência dos Servidores de Formoso do Araguaia/TO Assunto: Atos de Pessoal - Aposentadoria - Nos termos do Despacho nº 2320/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor JOÃO LUIZ DA SILVA, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Assistência dos Servidores de Formoso do Araguaia/TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos

fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, Assistente de Controle Externo, digitei e conferi.

Adauton Linhares da Silva
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação de empresa para execução de serviços adicionais de engenharia, não incluídos na planilha licitada da construção da Estação Rodoviária do Município de Aliança do Tocantins - TO. ENTREGA DOS ENVELOPES: A CPL, na sala de licitações, situada na Rua José Bispo dos Santos, S/Nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 12 de setembro de 2025. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021; da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 com alteração da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 28 de agosto de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal.

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024/ADM-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ Nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 090/2025/ADM - JLL DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 29.656.958/0001-01, no Valor R\$ 8.557,60 (oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025/ADM

Processo Administrativo: nº 479/2025/ADM
Contrato: nº 028/2025/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: V SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 59.400.539/0001-80.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CLEYTON FARIAS E FORRÓ DA ESPORA" PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL, NA PROGRAMAÇÃO DA "CORRIDAS DE ARGOLA 2025" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
Valor Total do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Data da assinatura: 22/08/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de setembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025/ADM

Processo Administrativo: nº 494/2025/ADM
Contrato: nº 029/2025/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 32.709.736/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ÍCARO E GILMAR", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 32ª EDIÇÃO DA EXPOAGROPECUÁRIA DE ALVORADA - TOCANTINS.
Valor Total do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 26/08/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de setembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025/ADM ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025/ADM

Processo Administrativo: nº 505/2025/ADM
Contrato: nº 030/2025/ADM.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.158.609/0001-68.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "ZÉ VIANNA & GABRIEL", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 32ª EDIÇÃO DA EXPOAGROPECUÁRIA DE ALVORADA - TOCANTINS.
Valor Total do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data da assinatura: 26/08/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será até dia 30 de setembro de 2025, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025/ADM**

O Município de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025/ADM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2025/ADM, cujo objeto se trata da CONTRATAÇÃO DA DUPLA "PAULO E NATHAN", PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A 32ª EDIÇÃO DA EXPOAGROPECUÁRIA DE ALVORADA - TOCANTINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 26 de agosto de 2025, Edição 6885.

Onde se lê: Contratação do cantor "FERNANDO GUEDES", para apresentação durante a 32ª edição da Expoagropecuária de Alvorada - Tocantins,

Leia-se: Contratação da dupla "PAULO E NATHAN", para apresentação durante a 32ª edição da Expoagropecuária de Alvorada - Tocantins. Ficam ratificadas as outras informações.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025/FME
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 19.108.179.0001-23.

Contratado: MARCELO PEREIRA CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 29.188.118/0001-77.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENSINO MUSICAL PARA FORMAÇÃO DE BANDA SINFÔNICA DESTINADA A ESTUDANTES MUNICIPAIS DE ALVORADA
Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 27/08/2025.

Alvorada/TO, 28 de agosto de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.

CONTRATADA: CONTRATO Nº 081/2025/FMS - S NOELIA C REQUE inscrita no CNPJ: Nº 54.001.602/0001-92, VALOR: R\$ 152.060,00 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta reais).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDER A POPULAÇÃO E ALVORADA/TO.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105, da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO torna público o adiamento do início do Credenciamento Eletrônico nº 006/2025/FMS, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos veterinários (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de consultas médicas veterinárias voltadas ao atendimento de cães e gatos em situação de risco, maus-tratos ou abandono, visando à promoção da saúde animal e ao bem-estar da fauna urbana no município de Alvorada/TO. A data de início do credenciamento, anteriormente prevista para 28/08/2025 às 08h30min, fica remarcada para 05/09/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

O procedimento seguirá sendo realizado no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos permanecem disponíveis em: www.alvoradato.gov.br. Demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 003/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico ARP nº 003/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, as empresas OLIVEIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.344.776/0001-50; SEBASTIAO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU, inscrita no CNPJ: nº 26.958.702/0001-76, vencedoras dos itens constante no edital nº 003/2025, pelo valor global de R\$ 1.655.795,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais).

Araguaçu-TO, 27 de agosto de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, que tem por objeto o registro de preço para futura e possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70, CAP 30/45, CAP 85/100 E CAP-150-200, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.391.407/0001-12.

Contratada: TOC FABRICAÇÃO E CONSTRUÇÃO ASFALTO E CONCRETO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.398.269/0001-55.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 06 de setembro de 2025 a 06 de setembro de 2026.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 356.025,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais).

Fundamentação Legal: art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 54, §§7º, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25 de agosto de 2025.

Araguaçu/TO, 26 de agosto de 2025.

Sr. JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

1. Espécie e data: Contrato nº 124/2025, celebrado no dia 26 de agosto de 2025 resultado do Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Presencial nº 001/2025. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e a empresa MJ INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.800.679/0001-97, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos volumosos, incluindo restos de podas de árvores, entulhos de construção, pneus, móveis, resíduos metálicos, madeiras e aparelhos domésticos, além da execução de varrição manual, capina, roçada e limpeza de bueiros e bocas de lobo no município de Araguaçu - TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor Global: R\$ 318.268,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.047 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana Pública, elemento 3.3.90.39.00. Ficha 158. Fonte 1.500.0000.000000 - Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: prazo de vigência: 04 (quatro) meses, iniciando em 26 de agosto de 2025.

Araguaçu-TO, 27 de agosto de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Agente de Contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento Auxiliar realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2025, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO JORNADA EM TEMPO INTEGRAL, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) IARA BARREIRA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, a empresa PAPELARIA COMETA LTDA, CNPJ nº 08.940.428/0001-26; vencedora dos itens constantes do Edital nº 001/2025, pelo valor total de R\$ 29.989,99 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Araguaçu - TO, 26 de agosto de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 14/2025, menor valor unitário, abertura 15/09/2025 às 08:00 horas tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ARAGUANÃ-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Aos 27, de agosto de 2025.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.237.370/0001-47, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos. A licitação terá inversão de fases.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a retomada e conclusão da obra da Creche Pró-Infância - Espaço Educativo Tipo C, projeto do FNDE, localizada na Rua 10, s/n, Setor Cristal 2, CEP 77.780-000, Arapoema/TO, em atendimento às necessidades do Município de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 18 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com, no sistema de licitações BNC e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 27 de agosto de 2025.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, PROCESSO Nº 133/2025, que tem como objetivo: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Arapoema/TO. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10. Órgão participante: Não há. Fornecedor registrado: L E L DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 30.300.327/0001-40, no valor total de R\$ 23.264,24. Fornecedor registrado: MP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 46.856.096/0001-95, no valor total de R\$ 274.484,18. Valor total geral da ARP: R\$ 297.748,42. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Arapoema/TO, aos 27 de agosto de 2025.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2025, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, PROCESSO Nº 87/2025, que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar-se reforma da edificação do abrigo dos idosos do município de Arapoema/TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47. CONTRATADO: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 27.976.907/0001-47. Valor total: R\$ 218.193,59 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 94/2025, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, PROCESSO Nº 204/2025, que tem como objetivo: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da unidade escolar de ensino público municipal Professor Francisco José Pereira, em atendimento às solicitações do Fundo Municipal de Educação de Arapoema/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10. CONTRATADO: RITCHIE DE SOUZA FERREIRA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 28.878.744/0001-22. Valor total: R\$ 230.684,11 (duzentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Arapoema/TO, aos 27 de agosto de 2025.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins - TO, torna público que fará realizar

PREGÃO ELETRÔNICO ADM Nº 015/2025, no Sistema de Registro de Preço, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializadas para prestação de Serviços com Malharia e Confeções de uniformes Blusas Social Administrativo, Camisa Social Administrativo, Camisetas gola polo, Camisetas UV, Saia Social, Calças administrativo, Camisetas para eventos, mochilas e chapéu e camisetas personalizadas, no qual visa manter o empenho da Gestão e da equipe, é o bom funcionamento da parte administrativa e os demais departamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração (republicação). A realizar-se-se no dia 18/09/2025 às 09h.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessá-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO.

Saulo Gonçalves Borges
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO Nº 077/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO
TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.
397/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do
Tocantins/TO.

CONTRATADA: 19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.030.080/0001-56, com sede na Rua Helio Ribeiro Dias, Nº 592, Centro, CEP: 77.453-000, Centro, Cariri do Tocantins - TO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2025 a 27/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	GESTÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	03	0021	13.392.0150.2164 REALIZAÇÃO DA AGROSOJA	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	15000000000000

DO OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "TRI-SHOW", NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, NA 6ª AGROSOJA EM CARIRI DO TOCANTINS".

Cariri do Tocantins/TO, 27 de agosto de 2025.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

ERRATA AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 280/2025.

No Contrato nº 025/2025 - FMS, assinado em 11 de agosto de 2025 e publicado em 14 de agosto de 2025;

onde se lê:
"Contrato nº 025/2025"

Leia-se:
"Contrato nº 026/2025"

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de agosto de 2025.

Leandro Evaristo da Silva
Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 15 de setembro de 2025 às 09h00m no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade pregão eletrônico tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins-TO, para os próximos 12 (doze) meses; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no <https://licitanet.com.br/e> no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 27 de agosto de 2025.

Lucenilde de Sousa Moraes Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 ADM na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa para execução de obra comum de construção de 10 abrigo de ponto de ônibus e apoio de comunicação localizado no município de Cristalândia - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 16/09/2025. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel
Agente de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2025(PROC. ADM 1825/2025), credenciamento de pessoas física ou jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde nas especialidades de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, compreendendo a realização de cirurgias, procedimentos clínicos, tratamentos e exames complementares, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h30min às 11h30min, e 13h30min às 17h30min no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site https://acessoinformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg

Formoso do Araguaia/TO, 28 de agosto de 2025.

Marcos Santos Jorge
Agente de Contratação

GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 132/2024

Processo Licitatório nº 2024011220007/2024000199, Concorrência Pública nº CE/2024.007- INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: L.A. CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 45.016.083/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GURUPI/TO. Obedecendo às condições estatuídas no Edital, seus respectivos anexos e subanexos, e neste Contrato, FICA DEVOLVIDO o saldo de 151 (cento e cinquenta e um) dias corridos ao cronograma de execução do contrato nº 132/2024, a ser contado da data da ordem de reinício. Desta forma, o prazo de execução contratual passa a compreender o período de 19/03/2025 a 17/08/2025. Fundamentação legal sob termos dos arts. 105, “caput” e 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas continuam inalteradas. Data de assinatura: 27/06/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

Processo Licitatório nº 2024011220007/2024000199, Concorrência Pública nº CE/2024.007- INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: L.A. CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 45.016.083/0001-45. Objeto: Acrescer e suprimir valores/serviços e prorrogar o prazo de execução/vigência ao contrato nº 132/2024. Portanto, o valor total do aditivo é de R\$ 75.074,31 (setenta e cinco mil e setenta e quatro reais e trinta e um centavos) que equivale aproximadamente 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento), sendo que o valor a ser de acréscimo será de: R\$ 224.776,96 (duzentos e vinte quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), que equivale a aproximadamente a 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento) do valor total contratado, e a supressão será de: R\$ 149.702,65 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), que equivale a aproximadamente a 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial, e fica ainda prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 442 (quatrocentos e

quarenta e dois) dias corridos, compreendendo o período de: 01/08/2025 a 16/10/2026, bem como, a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, compreendendo o período de: 18/08/2025 a 17/08/2026. Fundamentação legal nos termos do art. 6º, inciso XVII, c/c o art. 111 e arts. 91, c/c art.111, e art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 30/07/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

Processo Licitatório nº 2023018955/2023112320001, Concorrência Pública nº 003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA ME, CNPJ nº 01.687.568/0001-95. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de recapeamento de vias utilizando CBUQ - contrato de repasse Nº 945919/2023/MCIDADES/ CAIXA, operação Nº 1088293-04. Prazo de execução: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de: 18/07/2025 à 13/01/2026. Prazo de vigência: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de: 16/10/2025 à 13/04/2026. Fundamentação legal: art. 6º, inciso XVII, c/c art. 91, c/c art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/07/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

ITAGUATINS

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O Município de Itaguatins - TO avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação da Concorrência 003/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 6.886, páginas 98/99

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche padrão-tipo B (PROINFÂNCIA) no Município de Itaguatins - TO.

LEIA-SE: contratação tem como objeto a Conclusão da obra de construção de uma creche padrão-tipo B (PROINFÂNCIA) no município de Itaguatins - TO.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

PARANÁ

ORDEM DE AUTORIZAÇÃO DE SUBEMPREITA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAEXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARANATO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (GOVERNO FEDERAL).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL DE Nº 090/2024, ONDE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA ENGENHARIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SUBSEQUENTE CONTRATAÇÃO JUNTO A PREFEITURA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (dez) UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA R P NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA.

Através desse documento no poder de contratante de acordo com a cláusula contratual "CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO" onde diz "A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a previa e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial" venho autorizar a empresa R P NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 46.878.149/0001 - 79 a contratar a empresa MK ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 53.447.297/0001-02 A SUB EMPREITAR 3 UNIDADES HABITACIONAIS QUE REPRESENTA 30% DO CONTRATO ESTIMADO Nº 090/2024.

Paraná - TO, 21 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025 Processo: nº 230/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ CONTRATADA: INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ: 17.952.607/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude do Município de Paraná/TO.
VALOR: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0801.27.812.1022.2183; 02.0801.27.812.1022.2184; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.00 00.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025 Processo: nº 230/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ CONTRATADA: 100 SPORTS LTDA, CNPJ nº 29.761.115/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude do Município de Paraná/TO.
VALOR: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0801.27.812.1022.2183; 02.0801.27.812.1022.2184; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.00 00.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025 Processo: nº 230/2025
ÓRGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ. FORNECEDOR REGISTRADOS: 1.1. INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ: 17.952.607/0001-74, 1.2. 100 SPORTS LTDA, CNPJ nº 29.761.115/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude do Município de Paraná-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 36.795,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 039/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: COELHO E NETO ENGENHARIA, ARQUITETURA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.909.853/0001-05. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARQUITETURA, URBANISMO, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS DE CAMPO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA, ASSESSORIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA ADVINDAS DE RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAL/ESTADUAL DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE PARANÁ/TO, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 05 (cinco) meses, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2025 31 de dezembro 2025. Phabio Augustos da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÁ - TO torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, PROCESSO Nº 190/2025, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDA PELA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL. Com fundamento no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com um valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor global de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.1701.08.244.1008.2136
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.08
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000/1.661.0000.000000
Locador: HENRIQUE DE CASTRO PÓVOA
CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

Paraná/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Márcia Cristina Martins Pereira de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, prefeito municipal da Prefeitura Municipal de Paraná/TO, com base no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 190/2025, que objetiva a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DE PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDA PELA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade ao contratado HENRIQUE DE CASTRO PÓVOA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, com um valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor global de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná - Tocantins, 21 de agosto de 2025.

Márcia Cristina Martins Pereira de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATANTE: Município de Paraná/TO
CNPJ: 01.126.556.0001-91
CONTRATADA: HENRIQUE DA SILVA SOUZA
CPF Nº: 782.224.431-00
ENDEREÇO: Residente domiciliado na Rua São Bento, Centro, CEP 77.360-000, Paraná/TO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 002/2025.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DE PESSOA EM

SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL.

RECURSO: PRÓPRIOS/ESTADUAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.1701.08.244.1008.2136

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.08

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e valor global de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

LOCAL: Paranã/TO.

Márcia Cristina Martins Pereira de Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: Município de Paranã - TO, CNPJ nº 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato nº 069/2025, firmado em 03 de julho de 2025, cujo objeto era a prestação de serviços de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros da Prefeitura Municipal de Paranã - TO.

JUSTIFICATIVA: A contratada manifestou interesse na rescisão devido à inviabilidade operacional decorrente da execução fracionada dos serviços, característica típica do Sistema de Registro de Preços, o que não estava claro no momento da licitação.

CONSENSO: As partes acordam a rescisão de forma amigável, sem ônus ou penalidades, extinguindo-se todas as obrigações contratuais relativas ao contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã - TO, CNPJ nº 26.963.917/0001-85

CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato nº 045/2025, firmado em 03 de julho de 2025, cujo objeto era a prestação de serviços de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros da Secretaria Municipal de Educação de Paranã - TO.

JUSTIFICATIVA: A contratada manifestou interesse na rescisão devido à inviabilidade operacional decorrente da execução fracionada dos serviços, característica típica do Sistema de Registro de Preços, o que não estava claro no momento da licitação.

CONSENSO: As partes acordam a rescisão de forma amigável, sem ônus ou penalidades, extinguindo-se todas as obrigações contratuais relativas ao contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paranã - TO, CNPJ nº 14.678.381/0001-77.

CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato nº 044/2025, firmado em 03 de julho de 2025, cujo objeto era a prestação de serviços de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranã - TO.

JUSTIFICATIVA: A contratada manifestou interesse na rescisão devido à inviabilidade operacional decorrente da execução fracionada dos serviços, característica típica do Sistema de Registro de Preços, o que não estava claro no momento da licitação.

CONSENSO: As partes acordam a rescisão de forma amigável, sem ônus ou penalidades, extinguindo-se todas as obrigações contratuais relativas ao contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO, CNPJ nº 13.108.698/0001-05

CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial EIRELI-ME, CNPJ nº 24.084.890/0001-25

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato nº 084/2025, firmado em 03 de julho de 2025, cujo objeto era a prestação de serviços de troca de filtro, peças necessárias e higienização de bebedouros do Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO.

JUSTIFICATIVA: A contratada manifestou interesse na rescisão devido à inviabilidade operacional decorrente da execução fracionada dos serviços, característica típica do Sistema de Registro de Preços, o que não estava claro no momento da licitação.

CONSENSO: As partes acordam a rescisão de forma amigável, sem ônus ou penalidades, extinguindo-se todas as obrigações contratuais relativas ao contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

DEBORAH TEODORO BESSA - Secretária Municipal de Saúde.

PAU D'ARCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 FMSPD/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025 FMSPD/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - ESTADO DO TOCANTINS, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará no dia 10 de setembro de 2025 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2025 FMSPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para futuro, eventual e parcelado, confecção de prótese dentária para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco-TO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br/>) ou através do e-mail cplpaudarcoto@gmail.com - Fone: (63) 99921-5026.

Pau D'Arco - TO, 27 de agosto de 2025.

LEISLANE BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-PA Nº 444/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 036/2025. OBJETO: Registro o de preços para a contratação de empresa fornecimento de materiais de expediente, atendendo à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. CONTRATANTE: FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 12.984.850/0001-50, neste ato representado por sua gestora Jucelma Alves da Silva Pereira. CONTRATADA: LJ INFORMATICA EIRELI, CNPJ 12.665.119/0001-62, neste ato representado pela senhora FLAVIA DIAS DA SILVA. VALOR: R\$ 117.453,64; VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso - TO, 27 de agosto de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 192/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-PA Nº 444/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 036/2025. OBJETO: Registro o de preços para a contratação de empresa fornecimento de materiais de expediente, atendendo à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. CONTRATANTE: FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 12.984.850/0001-50, neste ato representado por sua gestora Jucelma Alves da Silva Pereira. CONTRATADA: LJ INFORMATICA EIRELI, CNPJ 12.665.119/0001-62, neste ato representado pela senhora FLAVIA DIAS DA SILVA. VALOR: R\$ 117.453,64; VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso - TO, 27 de agosto de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-PA Nº 226/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 030/2025. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres e no fornecimento de urnas funerárias para distribuição gratuita, visando beneficiar famílias carentes do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. CONTRATANTE: FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 12.984.850/0001-50, neste ato representado por sua gestora Jucelma Alves da Silva Pereira. CONTRATADA: MACHADO & ALVES LTDA, CNPJ. 06.234.753/0003-00, neste ato representado(a) por Kedson Machado Alves. VALOR: R\$ 217.890,0; VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso - TO, 27 de agosto de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-PA Nº 226/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 030/2025. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres e no fornecimento de urnas funerárias para distribuição gratuita, visando beneficiar famílias carentes do município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. CONTRATANTE: FMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 12.984.850/0001-50, neste ato representado por sua gestora Jucelma Alves da Silva Pereira. CONTRATADA: MACHADO & ALVES LTDA, CNPJ. 06.234.753/0003-00, neste ato representado(a) por Kedson Machado Alves. VALOR: R\$ 217.890,0; VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso - TO, 27 de agosto de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Gestora FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 26/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-PA Nº 443/2025 PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 39/2025 OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO TO, CNPJ sob nº 19.459.667/0001-56, neste ato representado por sua gestora a Sra Maria Lucimária de Sousa Araújo Ribeiro. CONTRATADA: E. A. ALBUQUERQUE E CIA LTDA, CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Assis de Albuquerque. VALOR: R\$ 18.549,90; P.SILVA ALVES, CNPJ SOB Nº 09.342.497/0001-09, neste ato representada pelo Sra Polianne Silva Alves. VALOR: R\$ 55.894,20; 30300327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA, CNPJ SOB Nº 30.300.327/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Lucas Eduardo Lemes de Sousa. VALOR: R\$ 25.087,55; G. T. B. SOUZA, CNPJ SOB Nº 35.383.883/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Teixeira Beserra de Souza. VALOR R\$ 9.566,30. VALOR TOTAL: R\$ 109.097,95 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

Pedro Afonso - TO, 27 de agosto de 2025.

Maria Lucimária de Sousa Ribeiro de Araújo
Gestora FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO TO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 012/2025 - oriunda do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, Processo Administrativo FME Nº 181/2025, gerenciada pelo FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso TO.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógicos, destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino nas instituições escolares da rede municipal de ensino, bem como, para atender as demandas da secretaria municipal de educação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, neste ato representado pela senhora MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA brasileira, casada, inscrita no CPF 847.494.151-20.

ÓRGÃO ADERENTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO. CNPJ 11. 772.824/0001-04

FORNECEDOR REGISTRADO: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita no CNPJ 59.745.964/0001-01, com sede na Q ARSO 151 ÁREA ACSV 5, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.025-408, Palmas/TO, telefone 63 92403279, e-mail: bksdistribuidoraeservicos@gmail.com, neste ato representado pelo senhor BISMARCK ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF 035.966.381-86.

VALOR: R\$ 3.833,70

FORNECEDOR REGISTRADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 10.638.290/0001-57, com sede na QD. ARSE 131, AV. LO-29, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.024-660, Palmas/TO, telefone (63) 32152601, e-mail: oemempresarial@hotmail.com, neste ato representado pela senhora TANIA MAGALHÃES inscrita no CPF 704.993.301-53.

VALOR R\$ 1.000,00

FORNECEDOR REGISTRADO: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.960.653/0001-50, com sede na Rua 12, Número 1465, Sala 2, Setor Aeroporto, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, telefone (63) 3466-1123, e-mail: padistribuidoraeservicos@gmail.com JOÃO COSME, neste ato representado pelo senhor JOÃO COSME CALLEGARI MORI, inscrito no CPF 007.290.409-76.

VALOR: 183.057,10

Valor Total Estimado R\$ 187.890,80 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Kelma de Souza França
Gestora FMS

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 185/2025

CONTRATO Nº 126/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024 FME PROCESSO FMS-PA Nº 711/2025 ADESÃO Nº 08/2025; OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2025 do Fundo de Educação de Pedro Afonso. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, CNPJ Nº 19.459.687/0001-56; FORNECEDOR REGISTRADO: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA CNPJ: 59.745.964/0001-01; valor aderido: R\$ 3.833,70 (três mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos); VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Pedro Afonso - TO, aos 13 de agosto de 2025.

Kelma de Sousa França
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 186/2025

CONTRATO Nº 127/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2025 FME PROCESSO FMS-PA Nº 711/2025 ADESÃO Nº 08/2025; OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção das atividades do Fundo de Saúde e seus departamentos, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2025 do Fundo de Educação de Pedro Afonso. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, CNPJ Nº 19.459.687/0001-56; FORNECEDOR REGISTRADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 10.638.290/0001-57; valor aderido: R\$ 1.000,00 (hum mil reais); processo nº 586/2025, VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Pedro Afonso - TO, aos 13 de agosto de 2025.

Kelma de Sousa França
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 187/2025

CONTRATO Nº 128/2025 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024 FME PROCESSO FMS-PA Nº 711/2025 ADESÃO Nº 08/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a manutenção das atividades Da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico 13/2025 do Fundo de Educação de Pedro Afonso. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO, CNPJ Nº 19.459.687/0001-56; FORNECEDOR REGISTRADO: PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.960.653/0001-50; valor aderido: R\$ 183.057,10 (cento e oitenta e três mil cinquenta e sete reais e dez centavos); VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Pedro Afonso - TO, aos 13 de agosto de 2025.

Kelma de Sousa França
Gestora do FMS

SANDOLÂNDIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SRP, tipo MAIOR DESCONTO (TAXA). Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULOS/MAQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Justifica-se a republicação do certame, tendo em vista que, durante a fase de lances, constatou-se a ocorrência de erro material no cadastro do processo licitatório na plataforma eletrônica. Foi identificado que o critério de julgamento constava como menor valor em reais, quando, conforme previsto no edital, o correto seria o critério de julgamento por maior desconto (taxa).

Tal equívoco comprometeu a regularidade do procedimento, resultando no fracasso da licitação, razão pela qual faz-se necessária a republicação, com as devidas correções, a fim de garantir a observância ao princípio da legalidade e a adequada condução do certame.

Sandolândia/TO, 29 de agosto de 2025.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 652/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 12 de setembro de 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TORNEARIA, SISTEMA DE MOLAS, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, SOLDAS, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETIFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS. SOMENTE DOS FRACASSADOS (ITENS 2, 3 E 4).

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 29 de agosto de 2025.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA MARIA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROC. ADM. Nº 562/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA VIA WEB PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E FERRAGEM EM GERAL, ATRAVÉS DA REDE DE LOJAS DO RAMO, CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 112.039.966/001-11, Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses: A Ata de Registro de Preços consigna o preço seguinte: R\$ 1.745.290,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais), Taxa Administrativa - 5,66% para o item 1/1, BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Data de assinatura: 22/08/2025. Signatários: Leonardo Noleto Moreira, Raiza Rodrigues Neves Botelho, Leonardo Nunes Pinheiro, Elaise Cirqueira Araújo E Patrícia Aparecida de Lima.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2025 às 08h, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 27 de agosto de 2025.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA 001/2025
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS. O período para credenciamento será de 28 de agosto de 2025 a 21 de setembro de 2025, no horário das 07h30 às 13h30, no O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de compras SÃO MIGUEL DO TOCANTINS: www.portaldecompraspublicas.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Afonso Pena, s/n, Centro, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, no horário de expediente das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link: <https://saomigueldotocantins.to.gov.br/licitacoes>, www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: licitacao@saomigueldotocantins.to.gov.br e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 27 de agosto de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer
Pregoeiro Oficial Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a seguinte Dispensa Eletrônica, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1021/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025/FMS - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data da sessão: 03/09/2025 às 08h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br; Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO torna público que fará a seguinte Dispensa Eletrônica, conforme segue abaixo: PROC ADM. 2141/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/FMS - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Data da sessão: 03/09/2025 às 14h00min. A sessão será realizada por meio do portal: www.bnc.org.br. Acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaosaosalvador2528@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Agente de contratação

TALISMÃ**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ -TO, CNPJ nº 01.XXX.820/0001-05, torna público que requereu ao Naturatins, a Autorização Ambiental para extração de areia, para atender à demanda de utilidade pública do município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BC GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A, inscrito no CNPJ 28.409.693/0001-90, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação nº 98/2025 no dia 25/07/2025 com validade até dia 09/07/2030, a Licença de Instalação nº 234/2024 no dia 12/12/2024 com validade até 03/12/2030 e a Autorização de Exploração Florestal nº 13/2025 no dia 31/01/2025 válida até dia 31/01/2027, ambas no município de Araguaatins-GO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA., CNPJ: 50.XXX.329/XXX-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para atividade de Planta de Biodiesel, Porto Nacional (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espólio de Denilson Zaparolli, inscrito no CPF nº xxx.xx2.738-40, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura, visando à regularização ambiental da Fazenda Santa Água de Aparecida (Lote nº 80B), localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Galba de Oliveira Alves, inscrita no CPF Nº 040.XXX.X8X-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Deus me Livre Parte e Outra no município de Chapada da Natividade do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCAS GENEVRO E OUTROS, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-14, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) Nº 36/DBAP/2025, referente à atividade de resgate, afugentamento e transporte dos grupos faunísticos avifauna, herpetofauna e mastofauna, no empreendimento Fazenda Bloco 41 - Roma Ognem, situada na zona rural do município de Tupiratins/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nºs 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ozires Ribeiro Silva, inscrito no CPF Nº 589.xxx.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Barramento na Propriedade Fazenda Santa Fé, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Pinto Neto, inscrito no CPF nº: xxx.xx0.151-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de agricultura a fim de regularizar ambientalmente a fazenda Pôr do Sol em Pedro Afonso/TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao enquadramento dos tipos de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÉRGIO NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 006.....-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Parte do Lote 47, Zona Rural do município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da Resolução COEMA-TO nº 007/2005, bem como das Instruções Normativas vigentes do NATURATINS, que regulamentam o licenciamento ambiental para esta atividade no Estado do Tocantins.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Tocantins - CRDD-TO, Sra Georgeane de Oliveira Turíbio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Federal nº 10.602/2002, Lei Federal nº 14.282/2021 e de seu Estatuto, CONVOCA a categoria econômica dos Despachantes no Estado do Tocantins (exceto os Aduaneiros), integrantes do Terceiro Grupo de Plano da Confederação Nacional do Comércio - AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, para participarem da assembleia ordinária a realizar-se no dia 03/09/2025, às 19h (dezenove horas) em primeira chamada com o *quórum* estatutário e 19h30min em segunda chamada com a quantidade dos presentes, será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial de Computadores, no seguinte endereço: <https://meet.google.com/cdh-uzev-jef>. Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRDD-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º TRIMESTRE/2025;

2) CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA CLASSISTA E;

3) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO
Presidente